

Secretaria Municipal
de Governo

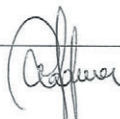


CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Glória de Fátima Lopes Pena – Glória da Aposentadoria	PARTIDO: PSDB	
EMENDA Nº: 06	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
INCLUSÃO		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Título da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II		
CNPJ: 16.684.664/0001-57		
Telefone: (31) 3393 - 8784		
Nome Responsável: Paulo		





**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:

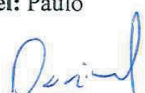
Carla de Oliveira Lopes Pereira



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Daniel Pereira Fonseca Silva – Daniel do Irineu		PARTIDO: PP
EMENDA Nº: 36	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Título da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II		
CNPJ: 16.684.664/0001-57		
Telefone: (31) 3393 - 8784	Nome Responsável: Paulo	
		



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Rogério Braz de Almeida – Rogério Marreco		PARTIDO: PC do B
EMENDA Nº: 50	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Titulo da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000 Custeio		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 430.532,57 (quatrocentos e trinta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II		
CNPJ: 16.684.664/0001-57		
Telefone: (31) 3393 - 8784	Nome Responsável: Paulo	



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 460.532,57 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, à adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Gil Antônio Diniz - Teteco		PARTIDO: PMDB
EMENDA Nº: 057	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA:
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Programa: 0028 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		
Objetivo: Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.		
Título da Ação: SMDHC 012 - Ações complementares na área de direitos humanos e cidadania		
Descrição da Ação: Realização de parcerias com Organizações Sociais Civis, por meio de termos, visando o desenvolvimento de ações de direitos humanos e cidadania.		
Finalidade da Ação: Ofertar serviços complementares direcionados às políticas de direitos humanos e cidadania.		
Produto da Ação: Ações Executadas		
Unidade de Medida: Percentual		
Despesas Correntes: 33000000		
Dotação Orçamentária: 1.18.1.14.422.0028.1038		
Valor para Inclusão: R\$ 400.532,57 (quatrocentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II		
CNPJ: 16.684.664/0001-57		
Telefone: (31) 3393 - 8784	Nome Responsável: Paulo	

— f —



CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM

ANULAÇÃO

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: : R\$ 400.532,57 (quatrocentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se, Adotar, articular e realizar políticas que possibilitem a garantia de proteção às pessoas especialmente aquelas socialmente vulneráveis, inclusive que sofram de algum tipo de violação de direitos, seja físico, financeiro, moral, vítimas de discurso de ódio ou preconceito, tortura psicológica ou tratamento desumano e degradante, visando a promoção efetiva dos direitos humanos.

Assinatura do Autor:

OK



**CAMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

AUTOR: Alexandre Alves Teodoro de Souza - Xexeu		PARTIDO: Cidadania
EMENDA Nº: 069	TIPO DE EMENDA: REMANEJAMENTO	DATA: 17/12/2020
<u>INCLUSÃO</u>		
Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB. E GERAÇÃO DE RENDA		
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA SOLIDÁRIA		
Programa: 0035 - Geração de Emprego, Trabalho, Renda e Qualificação		
Título da Ação: FMTRS 007 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores		
Descrição da Ação: Aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação.		
Finalidade da Ação: Proporcionar melhores condições para os trabalhadores no mercado de trabalho por meio de ações de qualificação.		
Produto da Ação: Trabalhador qualificado		
Unidade de Medida: Unidade		
Despesas Correntes: 33000000 custeio		
Dotação Orçamentária: 1.19.2.11.333.0035.2041		
Valor para Inclusão: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)		
Fonte de Recursos: 5100		
DETALHAMENTO DA EMENDA		
Nome Beneficiado: Associação juntos por Contagem		
CNPJ: 12.607.580/0001-69		
Telefone: 31 9980 7062	Nome Responsável: Maria José Caetano de Moraes	
<i>Alexandre</i>		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CONTAGEM**

ANULAÇÃO

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 1 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROGRAMA: 0036 - Encargos Gerais do Município

Título da Ação: EGM SEPLAN 003 - Reserva Parlamentar

Descrição da Ação: Reserva de recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Finalidade da Ação: Reservar recursos orçamentários, de acordo com as determinações da Lei Orgânica Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, voltados para o custeio de emendas propostas pelos membros eleitos da Câmara Municipal

Produto da Ação: Reserva estabelecida

Unidade de medida – Unidade

Dotação Orçamentária: 1.23.1.04.122.0036.9001

Valor para Anulação: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se à Geração de Emprego, Trabalho, Renda e Qualificação Profissional Diversa nos termos da Lei Municipal nº 5.003, de 13 de junho de 2019.

Assinatura do Autor:

Alexandre Alves Teodoro de Sousa

Atos do Executivo

DECRETO Nº 080, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Altera o Decreto nº 55, de 8 de março de 2021, que determina a suspensão temporária de todas atividades comerciais no Município, para enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 55, de 8 de março de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único e com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 10 de março a 11 de abril de 2021, ficam suspensas todas as atividades comerciais no Município de Contagem, em razão da Situação de Emergência em Saúde Pública declarada por meio do Decreto nº 1.510, de 16 de março de 2020, consideradas as exceções previstas neste decreto.

Parágrafo único Enquanto persistir a classificação do Município na Onda Roxa prevista no Plano Minas Consciente, serão adotadas em Contagem as medidas previstas na Deliberação Estadual COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, sem prejuízo da aplicação do presente decreto e de outras práticas identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia, no âmbito da competência municipal”. (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2021.

MARILIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 081, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.15.1.15.451.0016.1004.44903900.3100	81.509,00
1.15.1.15.451.0017.2054.44903900.4191	50.000,00
1.17.1.06.122.0001.2022.44905200.5124	908.087,00
1.17.1.06.122.0009.2025.33903000.5124	68.640,00
1.17.1.06.122.0009.2025.44905200.5124	238.533,00
1.17.1.06.122.0009.2025.44905200.5124	68.753,00
1.17.1.06.122.0009.2025.44905200.5124	150.000,00
TOTAL	1.565.522,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.15.1.15.451.0016.1004.44903900.4191	50.000,00
1.17.1.06.122.0001.2022.44905200.2124	908.087,00
1.23.1.04.122.0036.9002.44909900.3100	81.509,00
1.17.1.06.122.0009.2025.33903900.2124	238.533,00

1.17.1.06.122.0009.2025.44905200.2124	68.753,00
1.17.1.06.122.0009.2025.33903000.2124	218.640,00
TOTAL	1.565.522,00

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 082, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0038.2260.33909300.0102	4.803.590,08
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.0102	580.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.0102	3.803.100,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.0102	378.000,00
1.13.1.10.122.0038.2260.33503900.0102	1.708.900,00
TOTAL	11.273.590,08

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.13.1.10.122.0001.2181.33903600.0102	580.000,00
1.13.1.10.122.0001.2181.33909100.0102	1.708.900,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33903900.7102	3.803.100,00
1.13.1.10.302.0041.2195.33503900.0102	4.803.590,08
1.13.1.10.122.0001.2181.44905200.0100	378.000,00
TOTAL	11.273.590,08

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria Nº 029, de 22 de março de 2021, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado(a) : S. L. M., MATRÍCULA 162085, AUXILIAR EM ENFERMAGEM II -30H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Processante: Presidente e Relatora: Bel^a. Patrícia Pereira Diniz, efetiva e estável

Membros: Samuel Miranda Júnior, efetivo e estável

Rosiane da Costa Ferone, efetiva e estável

Corregedoria-Geral do Município, Contagem, aos 22 de março de 2021.

Ricardo Eugênio da Cruz Vitorino
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA GERAL

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 030, de 25 de março de 2021, da Corregedoria Geral do Município

Substitui Presidente de Comissão Disciplinar
PAD Nº 02/035/2019.

Contagem, em 25 de março de 2021.

RICARDO EUGÊNIO DA CRUZ VITORINO
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Contagem, 29 de março de 2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020

PA: 118/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PAPEL A3 E A4.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração de Contagem - SEAD

NATUREZA DA DESPESA: 339030-16 – Material de Consumo

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Houve recurso e o mesmo foi negado provimento, e a Pregoeira, adjudicou o objeto do Pregão as licitantes vencedoras. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. Sa., solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL
PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRLI	1	R\$ 93.316,00
ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	2	R\$ 999.363,69
FRACASSADO	3	-----
ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	4	R\$ 111.040,41
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI	5	R\$ 765.999,00
DELTA ELETROMOVEIS EIRELI	6	R\$ 85.111,00
PREÇO TOTAL =====>		R\$ 2.054.830,10

Totalizando o valor da licitação em R\$ 2.054.830,10 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).

MÁRCIA MENDES SIQUEIRA
PREGOEIRA

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta as licitantes vencedoras: PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRLI, CNPJ Nº 24.069.938/0001-26, com o valor de R\$ 93.316,00 (noventa e três mil, trezentos e trinta e seis), ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ Nº 27.748.454/0001-00, com o valor de R\$ 1.110.404,10 (um milhão, cento e dez mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos), DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 32.396.720/0001-04, com o valor de R\$ 851.110,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, centos e dez reais), modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2020, homologo a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 29 de março de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.882

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 26.866, datado de 24 de março de 2021, no tocante à lotação da servidora LUCIANA RIBEIRO VICTORINO, matrícula nº. 1448893, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos [...]”;

Leia-se: “[...] lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 26.888

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, em especial, o disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº 62, de 12 de maio de 2009; considerando ainda a os despachos exarados no OFICIO/SMS/GAB – Nº 352/2021; CONCEDE O AFASTAMENTO PRELIMINAR, previsto no §14º do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Contagem (redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 019, de 31 de janeiro de 2000), à servidora IOLANDA DE QUEIROZ BATISTA, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, até que seja finalizado o processo de pedido de aposentadoria.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.889

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-7, código SEMOBS.DAM7.05, LUIZA CERQUEIRA ABREU BRAGA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 452, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-3, código SECEJ.DAM3.02, NAYHARA BRUNA SOARES FIGUEIREDO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Juventude, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 445, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Comunicação, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 444, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

ISADORA OLIVEIRA CASTRO, cargo em comissão DAM-1, código SECOM.DAM1.01;

RYAN MARLON ROCHA GOMES, cargo em comissão DAM-1, código SECOM.DAM1.02.

Art.4º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-11, código SEMAD.DAM11.01, RENATO MIGUEL MORELLI JUNIOR, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 457, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.5º EXONERAR, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde; devendo os servidores apresentarem à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

a pedido, NATHALIA IASMIM LOPES CERQUEIRA PEREIRA, cargo em comissão DAM-12, código SMS.DAM12.31, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021;

FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, cargo em comissão DAM-8, código SMS.DAM8.04, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.6º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

FRANCISCO FERREIRA SANTOS, cargo em comissão DAM-12, código SMS.DAM12.31;

MICHELLE VIEIRA PEREIRA, cargo em comissão DAM-8, código SMS.DAM8.04;

TATIANE BATISTA PANTA, cargo em comissão DAM-2, código SMS.DAM2.06.

Art.7º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-7, código SEDUC.DAM7.10, a servidora WANIA PATRICIA DE LIMA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.890

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-6, código TransCon.DAM6.10, GIOVANI DE OLIVEIRA MARTINS, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, para exercer suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria o Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 438, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.891

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para os respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, para exercerem suas atribuições de assessoramento, em setor a ser especificado por Portaria da Presidenta da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

WAGNER DIAS DA SILVA, cargo em comissão DAM-4, código FUNEC.DAM4.02;

MARCO ANTONIO RECIOLINO DE SOUZA JUNIOR, cargo em comissão DAM-5, código FUNEC.DAM5.04.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.892

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho

de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; CANCELA autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	1457558	Gestão Pedagógica
GLAUCIA ROSA DA SILVA	1156620	Gestão Pedagógica

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26.893

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para os respectivos cargos em comissão, com vencimento equivalente ao DAM-8, as servidoras abaixo relacionadas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 434, de 20 de março de 2018 e suas alterações.

ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA, designada para responder pela unidade escolar UMEI Arvoredo;

GLAUCIA ROSA DA SILVA, designada para responder pela unidade escolar UMEI Vale das Orquídeas;

WANIA PATRICIA DE LIMA SILVA, designada para responder pela unidade escolar UMEI Vila São Paulo;

TANIA MARIA CABACINHA FRANCISQUINI, designada para responder pela unidade escolar UMEI Professor Orlando Diniz.

Art.2º FORMALIZAR o direito de recebimento do valor da Gratificação de Desempenho de Direção de Escola Municipal – GRADE, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, das Servidoras titulares de cargo efetivo, abaixo descritas, nomeadas no Artigo 1º deste Ato Administrativo conforme descrito:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Unidade Escolar	GRADE
ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	1457558	UMEI Arvoredo	I
GLAUCIA ROSA DA SILVA	1156620	UMEI Vale das Orquídeas	I
WANIA PATRICIA DE LIMA SILVA	1541867	UMEI Vila São Paulo	I
TANIA MARIA CABACINHA FRANCISQUINI	21093998	UMEI Professor Orlando Diniz	I

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem
CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Extrato da Portaria CORGCC Nº 04, de 16 de março de 2021 da Corregedoria da Guarda Civil de Contagem.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: F.J.C, matrícula 142407-2, Guarda Civil, LOTADO NA SEDS.

Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Ivanilda Fernandes Rodrigues

Membros: Fabrício de Souza Lopes

Emerson da Silva

Secretaria Municipal de Defesa Social, 31 de março de 2021.

Marcelo Aguiar
Corregedor da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 – ANO 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 04/2020, a Portaria SEDUC Nº 006/2017 e a Portaria SEDUC Nº 010/2021, que estabelecem normas para a contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem, e o DECRETO Nº 058, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Retificar a página 6 da Convocação dos candidatos do PSS Nº 04/2020 considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas de Professores PEB 1, com vistas a atuação nas Unidades Escolares, devido a existência de erro material, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data, horário para escolha de vagas, observado o que se segue:

1 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

2 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado em 30/03/2021 no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

3 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio do quadro de vagas no portal da prefeitura, na aba de Concursos e Seleções, link do PSS 04/2020 http://www.contagem.mg.gov.br/?se=nomea_contrata&nomeacontrata=358869. As vagas poderão sofrer eventuais alterações até a data da escolha pelos candidatos, nos dias e horários estipulados.

4 – O Contrato de trabalho será preenchido pela equipe da SEDUC, após a escolha da vaga pelo candidato na sessão pública virtual de escolha de vagas, na plataforma em que o candidato se cadastrou e anexou seus documentos, em aba própria disponível no link https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536. O Contrato, Guia de Entrada e Ficha Bancária deverão ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e anexados pelo candidato, com vistas à efetivação da contratação.

5 – O candidato deverá baixar e instalar o APP do programa ZOOM para smartphone, notebook ou desktop com antecedência, bem como se conectar na plataforma com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário da chamada, com dispositivos de câmera e microfone devidamente habilitados.

6 – Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Reunião Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatos que tentem fazê-lo depois desse prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 1 considerados aptos em exame admissional, para escolha de vagas e assinatura de contrato, com vistas a atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	FERNANDA BEATRIZ SILVA RIOS	84º cota negro / 346º Geral			
2	POLLYANNA MAURILIA PEREIRA	339º			
3	DANIELLE PAULA DA SILVA	341º			
4	ALINE ADRIANE ROSA RODRIGUES	85º cota negro / 348º Geral			
5	FERNANDA GONÇALVES ANDRADE	343º			
6	ANDRELIA VILELA E SILVA FERREIRA	344º			
7	GERALDA RIBEIRO SILVA DE FREITAS	347º			
8	DANUBIA RAFAELA MEIRELES MORATO	86º cota negro / 349º Geral			
9	ANDREIA APARECIDA PINTO DE SOUSA SILVA	350º			
10	MARTA DOS SANTOS BARBOSA CASTRO	351º			
11	MONICA MARIA COELHO DAS GRAÇAS	353º			
12	SILENE SILVA CEZARIO BARRETO	87º cota negro / 355º Geral			
13	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA LAUREANO	354º			
14	MAISA HELENA DE ARAUJO SILVA	356º			
15	SARA GREGORIO DA SILVA	358º			
16	TATIANA JESUS DE OLIVEIRA GOMES	88º cota negro / 360º Geral			
17	ANA MARIA CARAPIÁ GONÇALVES	359º			
18	RUBIA ROCHA DE PAIVA MOREIRA	361º			
19	TATY PAOLA VIOTTI DIAZ MARLIERE	362º			
20	MARIA DA CONSOLAÇÃO GUERRA SANTOS	363º	PEB 1	05/04/2021	8:10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

02 – Local do Atendimento:

Plataforma on line, por meio do aplicativo ZOOM e link a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

03 - Informações: 3352-5368 / 3352-5369 / 3391-9006 / 3352-5371 ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

04 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

05- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

06 – Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Reunião Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatas que tentem fazê-lo depois desse prazo.

Orientações gerais:

Atenção para não perder a data e o horário de ingresso na plataforma para participação na chamada, conforme as listagens de convocação. No momento da Convocação para a escolha de vaga, será necessário a identificação com documento de identidade e documento com o número do CPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2010

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO DE 2013

CONSIDERANDO O DESPACHO EXARADO PELA ASSESSORIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO SEAD À SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOC.e EDIÇÃO Nº 3346, DE 21 DE MARÇO DE 2014 (PÁGINA 7) ACERCA DA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC.e EDIÇÃO Nº. 3275, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013, REFERENTE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO/2013 DA SERVIDORA EDIRLEIA PADUA BATISTA LEITE, MATRÍCULA Nº 1147257 E MATRÍCULA Nº 21147257, ONDE FOI CONSIDERADO O RESULTADO FAVORÁVEL.

ESTA PUBLICAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, TENDO EM VISTA QUE A RETIFICAÇÃO ACIMA CITADA FOI PUBLICADA INDEVIDAMENTE, CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA SE ENCONTRAVA IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA PROGRESSÃO POR MÉRITO/2013, DENTRO DOS CRITÉRIOS LEGAIS, POIS FOI PENALIZADA PELA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM UMA ADVERTÊNCIA, CONFORME DECISÃO FINAL DO PAD 01/181/11, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE CONTAGEM DE 20/04/2012, EDIÇÃO 2.880.

CONTAGEM, 31 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA SEDUC /FUNEC Nº 17, DE 31 MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº. 247, de 29 de dezembro de 2017; Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013; Decreto nº 434, de 20 de março de 2018; Decreto nº 453, de 26 de março de 2018; e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, que reconhece competência concorrente dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.510, de 16 de março de 2020, que declara emergência em saúde pública no Município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia, provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 004, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre novas regras para o funcionamento das atividades comerciais e estabelecimentos no Município de Contagem, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº055, de 08 de março de 2021, que determina a suspensão temporária de todas atividades comerciais no município, para enfrentamento da situação de emergência pública, causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 058, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença, em face dos elevados riscos de saúde pública, uma vez que a campanha de vacinação se encontra em início e destinada a poucos grupos de pessoas, além do elevado índice de contaminação ainda presente no Brasil, Estados Federados e Municípios;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e a Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) possuem sistema eletrônico de gestão implantado que possibilita a realização do teletrabalho;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços públicos educacionais, com normativas específicas, respeitando as peculiaridades de cada serviço e o risco envolvido em cada atendimento, mantendo-se as orientações de segurança individual e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), máscara e álcool, com a prerrogativa de atendimento mínimo conforme necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que as atividades remotas dos profissionais do magistério, professores(as) PEB I e PEB II, e os(as) pedagogos(as) das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC) deverão ser organizadas, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (Covid-19).

§1º Compete aos (às) Dirigentes Escolares acompanhar a escala de teletrabalho dos (das) servidores (as) em atividades remotas para cumprir o disposto nesta Portaria.

§2º O acesso às dependências das unidades de ensino da Rede Municipal de Contagem e da Fundação de Ensino de Contagem, durante a vigência da presente Portaria, restringir-se-á aos servidores das respectivas unidades de ensino, quando necessário, ressalvados os casos de atendimento com dia e hora previamente agendados, por telefone e/ou e-mail, conforme necessidade.

Art. 2º Os (As) servidores (as) prestarão as atividades remotas, conforme a necessidade do serviço, observada a carga horária letiva a ser efetivamente cumprida.

Art. 3º O (A) servidor (a) em regime de teletrabalho realizará as suas atividades remotamente e ficará à disposição do (a) Dirigente Escolar quando for solicitado.

§ 1º O (A) servidor (a) que retornar de viagem internacional fica impedido (a) de se apresentar ao órgão ou à entidade de trabalho, ainda que prestador (a) de serviços essenciais, pelo período de:

- I – 14 (quatorze) dias corridos contados do retorno da viagem, se apresentar sintomas característicos da doença;
- II – 07 (sete) dias corridos contados do retorno da viagem, se não apresentar sintomas característicos da doença.

- a) Nos casos do caput, o servidor deverá comunicar prontamente a situação à sua chefia imediata.
- b) Para certificação do fato de que trata o caput, o servidor deverá encaminhar à sua chefia imediata comprovante da passagem aérea ou de hospedagem.

§ 2º Será considerada como teletrabalho a modalidade de prestação da jornada laboral em que o servidor público executa parte ou a totalidade de suas atribuições fora das dependências físicas do seu órgão ou entidade de lotação.

Art. 4º A realização do teletrabalho obedecerá os quesitos abaixo:

§ 1º O controle de ponto do servidor deverá estar acostado ao Termo de Acompanhamento, constante no Anexo I desta Portaria, com a anuência do (a) Dirigente Escolar.

§ 2º Constituem deveres do servidor público em regime de teletrabalho:

- I – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, sempre que determinado pela sua chefia imediata;
- II – estar acessível durante o horário de trabalho; manter telefones e demais meios de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
- III – consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e demais meios de contato digital, disponíveis para atendimento das demandas existentes;
- IV – manter o superior imediato informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
- V – retirar documentos das dependências do órgão, quando necessário, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- VI – manter as atividades de trabalho registradas, a fim de possibilitar o preenchimento do Termo de Acompanhamento, constante no Anexo II.

§ 3º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo (a) servidor (a) em regime de teletrabalho, conforme disposições nesta Portaria, sendo vedada a realização de atividades por terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 4º Caberá ao (à) servidor (a) acompanhar e se responsabilizar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e tarefas sob sua responsabilidade.

Art. 5º Todo (a) servidor (a), profissionais do magistério, professores(as) PEB I e PEB II, e os(as) pedagogos(as) que apresentarem sintomas característicos da Covid-19 deverão comunicar o fato imediatamente ao (à) Dirigente Escolar por meio eletrônico.

§ 1º O (A) servidor (a) que apresentar quaisquer dos sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente coronavírus (SARS-COV-2), ou tiver contato com pessoa infectada, fica impedido de se apresentar ao órgão.

§ 2º O (A) servidor (a) diagnosticado com Covid-19 deverá comunicar imediatamente o fato ao (à) respectivo (a) Dirigente Escolar e se encaminhar à unidade de saúde para atendimento médico e, caso seja afastado do trabalho, requerer licença para tratamento de saúde.

§ 3º O (A) Dirigente Escolar deverá formalizar a ocorrência junto à respectiva unidade de Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de registro e demais providências pertinentes.

Art. 6º Ficam suspensas as realizações de eventos presenciais nas dependências das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino e da Fundação de Ensino de Contagem, assim como a designação de servidor (a) para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização das atividades-fim da SEDUC e da FUNEC, observando-se as medidas sanitárias necessárias ao combate e à prevenção de contágio do novo coronavírus.

Art. 7º Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas para a aplicação do disposto nesta Portaria serão analisados pelo Comitê Interno instituído pela Portaria Conjunta SEDUC/FUNEC Nº 14, de 11 de março de 2021, mediante consulta encaminhada à SEDUC ou FUNEC, por meio dos endereços eletrônicos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Diretoria de Gestão de Profissionais da Educação

Serviço/Assunto	E-mail
Administração de Pessoal e de Gestão de Recursos Humanos, e Protocolo de documentos	lanna.lopes@edu.contagem.mg.gov.br mariaclara.marques@edu.contagem.mg.gov.br erid.evangelista@edu.contagem.mg.gov.br

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM

2. Diretoria de Gestão de Profissionais da Educação

Serviço/Assunto	E-mail
Administração de Pessoal e de Gestão de Recursos Humanos, e Protocolo de documentos	katia.maria@edu.contagem.mg.gov.br

Contagem, 31 de março de 2021.

Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem

ANEXO I

TERMO DE ACOMPANHAMENTO

Atividades desenvolvidas:
Período de referência (mês): De _____ de _____ de 2021 a _____ de _____ de 2021.
_____ Assinatura do Servidor
_____ Assinatura da Chefia Imediata

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017, Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem e DECRETO Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Resolve:

Convocar Professores PEB 2 – Ensino Religioso, Arte, Inglês e Pedagogos para suprimento de 121 vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, para escolha de vagas.

O candidato deverá seguir os seguintes passos:

01 - O candidato convocado deverá providenciar imediatamente, os exames de sangue: Hemograma completo e Glicose, exigidos para o exame admissional, obrigatórios para realização da perícia médica, conforme agendamento que será enviado por e-mail.

02 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19, com o agravamento dos índices de contaminação, o candidato convocado deverá acessar o link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536 e se cadastrar para dar continuidade ao processo de contratação, devendo efetuar o cadastro dos dados pessoais, incluir os comprovantes de sua documentação acadêmica e pessoal e concluir o cadastro. Este procedimento deverá ser efetuado pelo candidato a partir do dia 06/04/2021 até dia 09/04/2021. Após concluído o cadastro pelo candidato, este será submetido a conferência, homologação e envio de e-mail contendo a convocação para realização do exame médico admissional.

Atenção: O candidato para fazer o cadastro no link acima, deverá estar em posse de toda documentação exigida conforme o item 11.11 do Edital do PSS 04/2020.

Atenção ao cadastro correto do endereço de e-mail, sendo este o meio de comunicação para realização das convocações posteriores ao candidato.

É de inteira responsabilidade do candidato monitorar sua caixa de e-mail/SPAM, para acompanhar as convocações.

03 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

04 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado em 20/04/2021 no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

05 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio do quadro de vagas no portal da prefeitura, na aba de Concursos e Seleções, link do PSS 04/2020 e deste Edital de Convocação: http://www.contagem.mg.gov.br/se=nomea_contrata&nomeacontrata=893715.

As vagas poderão sofrer eventuais alterações até a data da escolha pelos candidatos, nos dias e horários estipulados.

06 – O Contrato de trabalho será preenchido pela equipe da SEDUC, após a escolha da vaga pelo candidato na sessão pública virtual de escolha de vagas, na plataforma em que o candidato se cadastrou e anexou seus documentos, em aba própria disponível no link: https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536. O Contrato, Guia de Entrada e Ficha Bancária deverão ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e anexados pelo candidato, com vistas à efetivação da contratação.

07 – O candidato deverá baixar e instalar o APP do programa ZOOM para smartphone, notebook ou desktop com antecedência, bem como se conectar na plataforma com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário da chamada, com dispositivos de câmera e microfone devidamente habilitados.

08 - Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Sessão Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatos que tentem fazê-lo depois desse prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Profissionais do magistério, PEDAGOGO e PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Jussara Dias Felix De Melo	70	PEDAGOGO		
2	Rosimeire Aparecida Da Silva Castro	19º cota negro			
3	Ademar Aparecido Da Costa	71			
4	Karen Cristina De Souza Ortega	72			
1	Alice De Alvarenga Duarte	1	PEB2-ENSINO RELI-GIOSO		
2	Edimar Vieira Duarte	2			
3	Mirtes Teixeira	3			
4	Elaine Bones De Almeida	4			
5	Luciene Da Paixão Araujo	5			
6	Vivian Souza Ribeiro	6			
7	Regina Aparecida De Azevedo	7			
8	Rosangela Gomes Iara Silva	8			
9	Josiene Samara Santos	9			
10	Elaine Bones De Almeida	1º cota negro			
11	Liliane Do Carmo Leite	10			
12	Albert Drummond Lopes	11			
13	Cassiana Matos De Moura	12			
14	Geni Ferreira Da Silva	13			
15	Heloisa Maria Marchetti Da Silva	14			
16	Maria Da Conceição Paraiso	15			
17	Mary Aparecida Morato	16			
18	Simone Medeiros Sobrinho E Silva	17			
19	Neide Divina	18			
20	Vivian Souza Ribeiro	2º cota negro			
21	Eliene Lopes Dos Santos	19			
22	Paolla Michelli Silva	20			
23	Debora Julia Rodrigues Serra Vieira De Souza	21			
24	Maria Angélica Dos Santos Pinto	22			
25	Edivaldo Alves Nunes	23			
26	José Reginaldo Da Silva	24			
27	Josiene Samara Santos	3º cota negro		22/04/2021	8:10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 ARTE, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Lismar Antonio Alves Santos Vilela	1			
2	Alexandra De Oliveira	2			
3	Artur Luiz De Souza Maciel	3			
4	Miriam Marcia Da Silva De Oliveira	4			
5	Johnatam Elinenai Ferreira Matos	5			
6	Lucia Helena Fernandes Ferreira	6			
7	Meire Aparecida De Souza Machado	7			
8	Angela Maria Lourenço	8			
9	Thiago Dutra Dos Santos	9			
10	Lucia Helena Fernandes Ferreira	1º cota negro			
11	Dalvonete Gonçalves Da Silva	10			
12	Juliana De Miranda Teixeira	11			
13	Camila Imaculada Conceicao Ramos	12			
14	Clara Helena Ferreira Vilela Taveira	13			
15	Camila Comini Oliveira Farias	14			
16	Maria Goretti Pereira Bertho	15			
17	Wanda De Oliveira E Souza	16			
18	Ilza Cristina Dos Santos	17			
19	Anderson Sabino	18			
20	Thiago Dutra Dos Santos	2º cota negro			
21	Darly Gonçalves Da Silva	19			
22	Ivete Maria Amorim	20			
23	Simone Soares Pinto	21			
24	Maria Stela Gomes Da Silva	22			
25	Daniele Nunes Cortez Dos Reis	23			
26	Matilde Marisa Fernandes Mariano	24			
27	Saulo Leonardo De Melo	25			
28	Euler Azevedo De Castro	26			
29	Sabrina Elaine Alves Da Silva	27			
30	Dalvonete Gonçalves Da Silva	3º cota negro			
31	Joana Leticia Sarquis De Messias	28			
32	Julia Borges Galvão	29	PEB 2-ARTE	22/04/2021	10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 INGLÊS, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Cleide Ione De Souza	1			
2	Lucia Firmina Da Silva Gomes	2			
3	Elaine Barbosa Ramalho	3			
4	Iasmyne Lorraine De Souza Silva	4			
5	Claudia Luciana Rodrigues Pires	5			
6	Júnia Batista Alemão	1º Cota Deficiente E 6º Negro			
7	Maria Auxiliadora De Oliveira	6			
8	Jaqueline Souza Lima De Oliveira	7			
9	Andreza Dumont De Oliveira	8			
10	Angela Das Graças Sanches Silva	1º Cota Negro			
11	Soraya Do Carmo Costa Rubim Sacramento	9			
12	Fernanda Mara Lemos	10			
13	Eliana Aparecida Alves	11			
14	Sione Aparecida Andrade	12			
15	Raquel Carvalho Pinto Rezende	13			
16	Angela Das Graças Sanches Silva	14			
17	Gláucia Gleice De Almeida Lopes	15			
18	Cristiane Silva Couto	16			
19	Elizabet Aparecida Moreira Franco	2º Cota Negro			
20	Luciana De Oliveira Cardoso	17			
21	Elizabet Aparecida Moreira Franco	18			
22	Mateus De Souza Lima	19			
23	Luzia Aparecida Emburana Da Costa	20			
24	Janeth Del Pavone Couy Gomes	21			
25	Daiane Campos Gomes	22			
26	Janeth Del Pavone Couy Gomes	3º Cota Negro			
27	Jeverson Quirino Moraes	23			
28	Edvania Aparecida Da Costa Faria	24			
29	Paulette De Lima Borges	25	PEB 2-INGLÊS	23/04/2021	8:10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 INGLÊS, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
30	Raquel Angela Da Silva Gouvea	26			
31	Janete Julieta Aparecida De Andrade Dias	27			
32	Bimara Aparecida Rolim Da Silva Corradi	28			
33	Júnia Batista Alemão	29			
34	Esli De Almeida Lima	30			
35	Candida Aurelia Dias Costa	31			
36	Regina Lucia De Almeida	32			
37	Edvania Aparecida Da Costa Faria	4º Cota Negro			
38	Heloisa Helena Alves	33			
39	Adriana Gomes Dos Santos	34			
40	Camila Ingrid Da Silva Julieva	35			
41	Elaine Santos De Almeida	36			
42	Neide Altiva De Jesus	37			
43	Maria Das Graças Freitas Da Silva	38			
44	Durienes Araujo Da Silva	39			
45	Rosana Ribeiro	40			
46	Paulette De Lima Borges	5º Cota Negro			
47	Adiliane Nunes De Azevedo	41			
48	Tatiana Cristina Gonçalves	42			
49	Sandra Regina Do Carmo	43			
50	Eliane Avelino De Souza Ferreira	44			
51	Alcileny Pereira De Barros	45			
52	Rudneia Batista Da Silva	46			
53	Marcia Silva	47			
54	Esli De Almeida Lima	7º Cota Negro			
55	Patricia De Freitas Margarida	48			
56	Janeide Carneiro Dos Santos	49			
57	Maria Aparecida Nunes Farias	50			
58	Andrea Camila Lara	51	PEB 2-INGLÊS	23/04/2021	10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 04/2020, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

02 – Local do Atendimento:

Plataforma on line, por meio do aplicativo ZOOM e link a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

03 - Informações: 3352-5368 / 3352-5369 / 3391-9006 / 3352-5371 ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

04 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

05- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, referem-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

06 – Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Reunião Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatos que tentem fazê-lo depois desse prazo.

Orientações gerais:

Atenção para não perder a data e o horário de ingresso na plataforma para participação na chamada, conforme as listagens de convocação.

No momento da Convocação para a escolha de vaga, será necessário a identificação com documento de identidade e documento com o número do CPF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG

www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021

EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2021, a Portaria SEDUC Nº 006/2017 e a Portaria SEDUC Nº 010/2021, que estabelecem normas para a contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem, e o DECRETO Nº 058, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Publicar a Convocação dos candidatos considerados aptos em exame médico admissional do PSS Nº 01/2021, para suprimento de vagas de Professores PEB 2 Ciências, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Português e SECRETÁRIO ESCOLAR, com vistas a atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data, horário para escolha de vagas, observado o que se segue:

1 – Devido ao contexto de agravamento da Pandemia de COVID-19 e o estabelecimento pelo Governo do Estado de Minas Gerais do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico e tendo em vista a vedação de realização de reuniões presenciais, será realizada Sessão Pública Virtual de Escolha de Vagas.

2 – O candidato convocado deverá acessar a plataforma ZOOM, em link a ser disponibilizado em 09/04/2021 no e-mail cadastrado do candidato, para a escolha de vagas e assinatura do contrato em meio digital, no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação. Não haverá atendimento presencial.

3 – O candidato deverá tomar conhecimento prévio do quadro de vagas no portal da prefeitura, na aba de Concursos e Seleções, link do PSS 04/2020 http://www.contagem.mg.gov.br/?se=nomea_contrata&nomeacontrata=358869. As vagas poderão sofrer eventuais alterações até a data da escolha pelos candidatos, nos dias e horários estipulados.

4 – O Contrato de trabalho será preenchido pela equipe da SEDUC, após a escolha da vaga pelo candidato na sessão pública virtual de escolha de vagas, na plataforma em que o candidato se cadastrou e anexou seus documentos, em aba própria disponível no link https://maxnet.contagem.mg.gov.br:8443/ADI_Intranet_Root/portal/cidadao/cidadao.jsp?sec=9897b1e8e133e3e774e3b5afb0b47536. O Contrato, Guia de Entrada e Ficha Bancária deverão ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e anexados pelo candidato, com vistas à efetivação da contratação.

5 – O candidato deverá baixar e instalar o APP do programa ZOOM para smartphone, notebook ou desktop com antecedência, bem como se conectar na plataforma com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário da chamada, com dispositivos de câmera e microfone devidamente habilitados.

6 – Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Reunião Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatos que tentem fazê-lo depois desse prazo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 – Ciências e PEB 2 – Educação Física, considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Kelinton Candido dos Santos	1º			
2	Jairo Campos de Carvalho	2º			
3	Camila Prósperi de Castro	3º			
4	Bruno Galvão Filho	1º cota negro / 8º Geral			
5	Alexandra Pauline de Mendonça	1º cota deficiente / 87º Geral			
6	Douglas de Souza Moreira	4º			
7	Tatiana de Oliveira Ramos	5º			
8	Aracele Maria de Souza	6º			
9	Grazielle Mara Ferreira Costa	7º			
10	Elisangela Martins dos Santos	11º			
11	Isabela Moreira Silva	3º cota negro / 21º Geral			
12	Thiago Martins de Sousa	15º			
13	Flavio Henrique de Oliveira Santos	4º cota negro / 28º Geral			
14	Lorena Conceicao Oliveira	18º			
15	Camila Maia Pantuzzo Medeiros	19º			
16	Marcos Roberto Dias Batista	5º cota negro / 32º Geral			
17	Camila Ribeiro de Matozinhos	22º			
18	Carina Santos Bomediano Nogueira	23º			
19	João Evangelista Caldeira Filho	24º			
20	Ana Paula dos Santos Sobrinho	25º			
21	Déborah Angelina Micael Gomes e Sales	7º cota negro / 46º Geral			
1	Amanda Borges Parreira	1º Geral	Peb2-Educação Física	12/04/2021	8:10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
 www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 – Geografia e PEB 2 – História, considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Iara Félix Pires Viana	1º Geral / 1º cota negro	PEB2-GEOGRAFIA		
2	Leandro Duque de Oliveira	2º			
3	Paulo Felipe Lopes de Carvalho	3º			
4	Gracielle Flaviana Gomes Falcão	2º cota negro / 13º Geral			
1	Jussaty Luciano Cordeiro Junior	1º	PEB2-HISTÓRIA		
2	Anderson Marinho Maia	2º			
3	Paula Ricelle De Oliveira	3º			
4	Wesley Fernandes Rodrigues	1º cota negro / 5º Geral			
5	Eduardo Mateus Rocha	1º cota deficiente / 348º Geral			
6	Márcio Mota Pereira	4º			
7	Valdeci Da Silva Cunha	6º			
8	Ivo Venerotti Guimarães	7º			
9	Lucas Mendes Menezes	8º			
10	Helaine Nolasco Queiroz	10º			
11	Igor Barbosa Cardoso	11º			
12	Ivaldo Frois Diniz	13º	PEB2-HISTÓRIA	12/04/2021	10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
 www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 – MATEMÁTICA, considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Vinicius Lara Lima	1º	PEB 2-MATEMÁTICA	12/04/2021	13h
2	Luciene Lopes Borges Miranda	2º			
3	Luana Amaral Gurgel	3º			
4	Juliceli Márcia De Oliveira	1º cota negro / 5º Geral			
5	Atacilio Alves Cavalcante Filho	6º Geral / 2º cota negro			
6	Humberto Pereira De Almeida	8º			
7	Jonilson Dos Santos Oliveira	3º cota negro / 17º Geral			
8	Michelle Diniz Lopes	10º			
9	Cristiane Dias Rodrigues Trindade	12º			
10	Giovana Aparecida Pereira Da Silva	2º cota deficiente / 239º Geral			
11	Douglas Danton Nepomuceno	13º			
12	Débora Alves Ribeiro	14º			
13	Anderson Goncalves Siqueira	16º			
14	Thais Fernanda Pinto	5º cota negro / 25º Geral			
15	Márcio Antônio Cometti	18º			
16	Thais Maria Barbosa Goulart	20º			
17	Fernanda Soares Veríssimo	22º			
18	Junia Paula Procópio Borges	6º cota negro / 38º Geral			
19	Leonardo Angelo Soares Da Silva	23º			
20	Elisama De Araújo Silva Oliveira	24º			
21	Fernando Henrique De Lima	26º			
22	Farlei Ferreira Silva	27º			
23	Paulo Roberto Fernandes Sena	7º cota negro / 39º Geral			
24	Viviane Mendes Magalhaes	28º			
25	Claudio Henrique Ziviani	29º			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
 www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 – MATEMÁTICA considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
26	Ludmila Iara Andrade Silva	31º	PEB 2 - MATEMÁTICA	12/04/2021	15h
27	Daniela Da Silva Oliveira	8º cota negro / 52º Geral			
28	Rafael Jean De Oliveira Rodrigues	4º cota deficiente / 352º Geral			
29	Marília Gomes Criste	33º			
30	Gilson Granja Ferreira Filho	35º			
31	Maura Aparecida Ribeiro	9º cota negro / 54º Geral			
32	Danilo Fernando Dos Santos	37º			
33	Solange Doroeteia Lopes	40º			
34	André Augusto De Paula	41º			
35	Clovis Gomes Herculano Silveira	10º cota negro / 55º Geral			
36	Lidia Magalhães Silveira	45º			
37	Leila Fernanda Pereira Bonifácio De Carvalho	11º cota negro / 58º Geral			
38	Alicio De Almeida Filho	46º			
39	Said Guimarães Das Mercês	47º			
40	Carina Nunes Faria Do Espírito Santo	48º			
41	Ana Paula Do Nascimento Silva	12º cota negro / 62º Geral			
42	Paulo Rodrigues	53º			
43	Patrícia Marques Da Rocha Santos	13º cota negro / 71º Geral			
44	Erica Cristina Teotonio	57º			
45	Adriana Maria Teixeira	59º			
46	Alexandre Da Silva Oliveira	60º			
47	Nathalia A Alves De Castro Santos	61º			
48	Juliana Cristina Da Silva Alves	14º cota negro / 76º Geral			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
 www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/20201 Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Professores PEB 2 - PORTUGUÊS considerados aptos em exame médico admissional, para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Sibely Oliveira Silva	1º			
2	Márcia Maria De Oliveira Santos	1º cota negro / 1º cota deficiente / 13º Geral			
3	Roberto Cezar De Souza Silva	4º			
4	Antelene Campos Tavares	6º			
5	Cristina Aparecida Sancho Pinheiro	2º cota negro / 14º Geral			
6	Elaine Cristina Andrade Pereira	10º			
7	Mary Francisca Guimarães	3º cota negro / 18º Geral			
8	Bruno Henrique Muniz Souza	11º			
9	Alessandra Arantes Volpini	3º cota deficiente / 425º Geral			
10	Sandra Miranda Brito	12º			
11	Eudoxia Nascimento Guiomar	4º cota negro / 22º Geral			
12	Taciana Alves De Faria	16º			
13	Jania Almeida Silva	19º			
14	Nayara Domingues Cardoso	20º			
15	Marcelo De Castro	23º			
16	Odete Rosa Cassimiro Amorim	4º cota deficiente / 433º Geral			
17	Anselmo Luiz Pereira Campos	25º Geral / 6º cota negro			
18	Hauslton Breno Motta	26º			
19	Márcia Adriana Fernandes	28º			
20	Bruna Carla Dos Santos	8º cota negro / 40º Geral			
21	Andrelina Oliveira Carvalho De Sousa	5º cota deficiente / 459º Geral			
22	Dayse Aparecida Do Amaral Santos	36º			
23	Carla Dayane Cassiana Vieira	37º			
24	Renato Cassim Nunes	10º cota negro / 47º Geral			
25	Flavia Alvarenga De Oliveira	41º			
26	Cristina Pinheiro De Oliveira	11º cota negro / 58º Geral			
27	Alessandra Gomes Bom Conselho	6º cota deficiente / 469º Geral	PEB 2 - PORTUGUÊS	13/04/2021	8:10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Profissionais SECRETÁRIO ESCOLAR, considerados aptos em exame médico admissional, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
1	Kenia Adriana Madeira Da Silva	1º			
2	Rosimar De Freitas Margarida	1º cota negro / 4º Geral			
3	Rodrigo Cristiano Silva Barcellos	5º Geral / (2º cota negro)			
4	Alcina Pereira Da Silva	7º			
5	Celso Messias De Oliveira	9º			
6	Elitania Pereira Da Silva	12º			
7	Karine Da Silva Santos	4º cota negro / 27º Geral			
8	Sílvia Emile De Carvalho Cunha	13º			
9	Marta Da Rocha Silva	14º			
10	Angélica Ângela Gonçalves Rios	17º			
11	Elaine Cristina Dos Santos Felomeno	5º cota negro / 28º Geral			
12	Sibele Da Silva	18º			
13	Ana Paula Pereira Moraes Araujo	19º			
14	Ana Cláudia Bernardes Soares	21º			
15	Rafaela Luiza Silva Dias	6º cota negro / 32º Geral			
16	Iracema Barboza Torres Da Silva	22º			
17	Vanessa Vitalina Fonseca Dos Santos	24º			
18	Ana Luíza Gonçalves Rocha	7º cota negro / 33º Geral			
19	Ana Celia De Oliveira Ferreira Paiva	29º			
20	Lucyene Cléa Brasil Gonçalves Ferreira	30º			
21	Priscila Ferreira De Jesus Oliveira	31º			
22	Maria De Fátima Do Carmo Teixeira	8º cota negro / 34º Geral			
23	Izelina Nubia Ribeiro De Souza Ferreira	35º			
24	Michelli Adriana Dos Santos Oliveira	9º cota negro / 48º Geral			
25	Vânia Lúcia Fonseca Santos	39º			
26	Lucilaine Rodrigues Santos	41º			
27	Marília Izabel Da Silva	10º cota negro / 57º Geral			
28	Amanda Kênia Goncalves	43º	Secretário Escolar	13/04/2021	10h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar Profissionais SECRETÁRIO ESCOLAR considerados aptos em exame médico admissional, para suprimimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
29	Antonio Carlos Martins Simao	44º			
30	Eustáquio Rabelo De Souza	45º			
31	Leilaine Lorrana Almeida Queiroz	11º cota negro / 62º Geral			
32	Rosana Diniz Figueiredo Aboim	49º			
33	Juliana Afif Moreira Santos	50º			
34	Telma Maria Ribeiro Lima	51º			
35	Stela Viana De Jesus Moreira De Camargos Marques	12º cota negro / 65º Geral			
36	Marla Andreia Da Silva Lopes	53º			
37	Isabel Cristina De Souza Leonardo	55º			
38	Adriana Batista Marques	13º cota negro / 68º Geral			
39	Maria Eduarda Dos Santos Gonçalves	56º			
40	Juliana Moreira De Castro	60º			
41	Lilian Batista Dos Santos	14º cota negro / 71º Geral			
42	Cláudia De Rezende Silva	61º			
43	Jessica Novais Mageste	63º			
44	Emerson Ferreira Faria	64º			
45	Lielen De Oliveira Rodrigues Ribeiro	15º cota negro / 80º Geral			
46	Márcia Rejane Moreira Gonçalves	67º			
47	Paula Graciane Jory Netto	69º			
48	Maria Beatriz Da Fonseca Silva	70º			
49	Dilma Demétria Cunha De Faria	72º			
50	Isabela Carolina De Souza Ferreira	17º cota negro / 89º Geral			
51	Lucia Dos Santos Ferreira	73º			
52	Layza Pollyanna Solani Dias	74º			
53	Fabiana Ribeiro Marques Pereira	75º			
54	Amanda Teixeira Cardoso	76º			
55	Heronilde Kelly De Carvalho Lana	18º cota negro / 92º Geral	Secretário Escolar	13/04/2021	13h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

Resolve:

01 – Convocar profissionais SECRETÁRIO ESCOLAR considerados aptos em exame médico admissional para suprimento de vagas para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

Nº	NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO NO PSS 04/2020	CARGO	DATA	HORÁRIO
56	Maria Imaculada De Jesus Castro	77º			
57	Sheila Martins Fonseca Duarte	78º			
58	Vanessa Dialucci Godoy De Paula	79º			
59	Elizeu Gomes Da Silva	9º cota deficiente / 831º Geral			
60	Luciana Aparecida Da Silva Sales	19º cota negro / 96º Geral			
61	Reginaldo Da Silva Carvalho	82º			
62	Lorrayne Macedo Fernandes Silva	83º			
63	Claudio Roberto De Oliveira Capanema	84º			
64	Marylane Dos Santos	86º			
65	Ângela Gomes Pereira César	88º			
66	Camilla Reis Santiago	10º cota deficiente / 1084º Geral			
67	Ellen Joyce Souza Santos	90º			
68	Magna Andrade Chaves	21º cota negro / 105º Geral			
69	Aliny Fernandes	93º			
70	Talles Prates Diniz	97º			
71	Gabriel Lucas Guimarães Alves	22º cota negro / 107º Geral			
72	Lynda Rocha Silva	99º			
73	Ellen Crislaine Vaz Almeida	23º cota negro / 110º Geral			
74	Lucia Elenir Barbosa Gendorf	101º			
75	Adinalva Gonçalves Correia	103º			
76	Fernanda Maria De Souza Luiz	104º			
77	Denise Oliveira	24º cota negro / 112º Geral			
78	Luciana Dias Amancio	108º		13/04/2021	15h

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
www.contagem.mg.gov.br/educacao

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
 EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Contagem, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021, Portaria 006/2017 e Portaria SEDUC Nº 010/2021 que estabelecem normas para contratação de trabalhadores em educação da Rede Municipal de Contagem.

02 – Local do Atendimento:

Plataforma on line, por meio do aplicativo ZOOM e link a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

03 - Informações: 3352-5368 / 3352-5369 / 3391-9006 / 3352-5371 ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Prefeitura Aprovados no PSS 04/2020 (Educação) e depois no link referente ao Edital).

04 - As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

05- Obs: As lacunas existentes na listagem de classificação deste Edital, refere-se aos candidatos atendidos nas cotas de negro ou deficiente.

06 – Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Reunião Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá travamento do acesso à plataforma, não sendo mais permitido o acesso de candidatos que tentem fazê-lo depois desse prazo.

Orientações gerais:

- Atenção para não perder a data e o horário de ingresso na plataforma para participação na chamada, conforme as listagens de convocação.
- No momento da Convocação para a escolha de vaga, será necessário a identificação com documento de identidade e documento com o número do CPF.

**Secretaria Municipal
de Fazenda**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - 1ª Instância Administrativa faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
11487/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANISIO SILVA CARLOS	IMPROCEDENTE	07.652
00323/2020-05A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANTONIO CARLOS SOARES CARNEIRO	IMPROCEDENTE	07.653
12011/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	IMPROCEDENTE	07.654
05552/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	APRIGIO MARTINS NETO	IMPROCEDENTE	07.655
09161/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	BEATRIZ FELICIDADE MOREIRA CAMPOS	IMPROCEDENTE	07.656
12040/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	CLAUDETE LOPES GANDA	IMPROCEDENTE	07.657
05865/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	CLEUZA PEREIRA DA SILVA SOUZA	IMPROCEDENTE	07.658
06805/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EDEMIR HERMENEGILDO DE PAIVA	IMPROCEDENTE	07.659
06754/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EDNA MARTA DUARTE MORAIS	IMPROCEDENTE	07.660

00005/2021-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EDSON DE SOUZA	IMPROCEDENTE	07.661
06113/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	FATIMA MARIA DA CRUZ	IMPROCEDENTE	07.662
06223/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GALDINA DE OLIVEIRA PRADO	IMPROCEDENTE	07.663
05539/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GELSON RODRIGUES MAIA	IMPROCEDENTE	07.664
12433/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GERALDO BARBOSA COURA	IMPROCEDENTE	07.665
11439/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GERALDO EUSTÁQUIO RESENDE DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	07.666
11859/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	GERALDO PINTO DE LIMA	IMPROCEDENTE	07.667
11266/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	HAROLDO SILVA PEREIRA	IMPROCEDENTE	07.668
06600/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	IVANILDA GERALDA GANDRA	IMPROCEDENTE	07.669
11699/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOCUNDO CALDEIRA BARONY	IMPROCEDENTE	07.670
11564/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE ALVES DE SOUZA LIMA	IMPROCEDENTE	07.671
11546/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE DE SOUSA PARREIRAS	IMPROCEDENTE	07.672
09626/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOSE IVO FIGUEIREDO COSTA	IMPROCEDENTE	07.673
11542/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JOVEMAR DA SILVA VIANA	IMPROCEDENTE	07.674
07016/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	JUDITE MARIA DE JESUS ANTONIO MARTINS	IMPROCEDENTE	07.675
05233/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	LUCILIA TEREZINHA DOS SANTOS SOUZA	IMPROCEDENTE	07.676
06565/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARCIA APARECIDA DE CASTRO	IMPROCEDENTE	07.677
11995/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO LARA	IMPROCEDENTE	07.678
06439/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA LETICIA DE MEIRA GUEDES	IMPROCEDENTE	07.679
06764/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA LUIZA DE SOUZA COSTA	IMPROCEDENTE	07.680
11092/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA MADALENA BELMIRO	IMPROCEDENTE	07.681
06355/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIA PEREIRA DA SILVA	IMPROCEDENTE	07.682
11868/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIETE VASCONCELOS DE MENEZES	IMPROCEDENTE	07.683
11705/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	MARIZA FATIMA DA SILVA	IMPROCEDENTE	07.684
06343/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	NELIO MARCOS RIBEIRO	IMPROCEDENTE	07.685
06661/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	OSVALMIRA MARIA DA SILVA	IMPROCEDENTE	07.686
09428/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	RAMILO FAUSTINO DA SILVA	IMPROCEDENTE	07.687
12119/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	RICARDO RODRIGO BRAGA	IMPROCEDENTE	07.688
04826/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	07.689
06724/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	SEVERINO MARINHO DA SILVA	IMPROCEDENTE	07.690
08791/2020-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	WILLIAN GOMES DA MOTA	IMPROCEDENTE	07.691

Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme parágrafo único do artigo 282 do CTMC.

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
 CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, segunda Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 139/2021

PROCESSO Nº 05323/2020-02A
 RECORRENTE: MARIA GERALDA ROCHA RODRIGUES
 ASSUNTO: REVISÃO IPTU
 RELATOR: Adriano Cardoso
 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
 DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU. EXERCÍCIO 2020 – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO – MANUTENÇÃO DO DADOS CADASTRAIS – INDEFERIMENTO DE REVISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECISÃO MANTIDA. Em decisão unânime, acompanhando o relator, a Segunda Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância de indeferimento de revisão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2016, do imóvel de índice cadastral nº 10.863.0191.001, tendo em vista que foram mantidos os dados cadastrais do imóvel, de natureza comercial. Participaram do julgamento, presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Sr. Adriano Cardoso e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 140/2021

PROCESSO Nº 06519/2020-02A
RECORRENTE: JOAQUIM CARLOS MARTINS
ASSUNTO: Isenção IPTU e TCRS
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU – APOSENTADO – PROPRIETÁRIO – RESIDÊNCIA – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara conheceu do recurso voluntário e negou provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e TCR para aposentado referente ao exercício de 2020, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 10.787.0880.001, devido ao contribuinte não residir no imóvel, nos termos do artigo 4º do Decreto 1.474/2020 e do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Adriano Cardoso, Marco Túlio Marchesini e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 141/2021

PROCESSO Nº 06119/2010-02A
RECORRENTE: MARCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
ASSUNTO: Isenção IPTU e TCRS
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU – APOSENTADO – RENDIMENTO – GANHO DE CAPITAL – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara conheceu do recurso voluntário e negou provimento, mantendo a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de isenção de IPTU e TCR para aposentado referente ao exercício de 2020, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 10.303.0217.001, devido a auferir rendimentos superiores ao limite legal, nos termos do artigo 4º do Decreto 1.474/2020 e do Código Tributário do Município de Contagem. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Adriano Cardoso, Marco Túlio Marchesini e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 142/2021

PROCESSO. Nº: 05772/2020-02A
RECORRENTE: LUIZ PAULO DE LOURENÇO MACHADO
ASSUNTO: IPTU - Isenção
RELATORA: Flávia de Aguiar Lage
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU – ISENÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO NEGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – VALOR VENAL DO IMÓVEL SUPERIOR AO LIMITE LEGAL – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento para não reconhecer o direito à isenção do IPTU e da TCRS do exercício de 2020 para o imóvel de índice cadastral nº 02.161.0372.001-0, eis que o valor venal da unidade edificada é superior ao limite estipulado na legislação, não tendo sido atendidos os requisitos previstos no artigo 4º do Decreto nº 1474/2020 c/c o art. 50.C do CTMC. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Adriano Cardoso, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 143/2021

PROCESSO. Nº: 05255/2020-02A
RECORRENTE: SILVINO PEDRO DE CARVALHO GUIMARÃES LUQUINI
ASSUNTO: IPTU - Isenção
RELATORA: Flávia de Aguiar Lage
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU – ISENÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – PEDIDO NEGADO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – REQUERENTE POSSUI MAIS DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO – DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando a Relatora, a Câmara conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento para não reconhecer o direito à isenção do IPTU e da TCRS do exercício de 2020 para o imóvel de índice cadastral nº 02.396.0062.001-0, eis que o Requerente possui mais de um imóvel no município de Contagem, não tendo sido atendidos os requisitos previstos no artigo 4º do Decreto nº 1474/2020 c/c o art. 50.C do CTMC. Participaram do julgamento presidido pela Sra. Flávia de Aguiar Lage, o Sr. Adriano Cardoso, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e o Sr. Marco Túlio Marchesini.

ACÓRDÃO Nº 144/2021

PROCESSO: Nº29606/2018-02A
RECORRENTE: Superintendência de Cobrança e Crédito
REQUERENTE: JOSE MARRY GARCES CATA PRETA DOLABELA
ASSUNTO: Prescrição Débitos Tributários

RELATOR: Marco Túlio Marchesini
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

IPTU E TCRS – RECURSO DE OFÍCIO – EXCLUSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE IPTU E TCRS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL DE ÍNDICE CADASTRAL Nº 40.720.0390.00 – EXERCÍCIOS 2000, 2001, 2003, 2004, 2007, 2008 e 2009 – RECONHECIDO O TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL - PROCEDÊNCIA PARCIAL PEDIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, o Conselho conheceu do recurso de ofício e MANTEVE INALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, reconhecendo o transcurso do prazo quinquenal para a ação do art. 46 da Lei 1.611/83 e com isso confirmando a extinção dos créditos tributários de IPTU/taxas incidentes sobre o imóvel de índice cadastral nº nº 40.720.0390.00, referentes aos exercícios de 2000, 2001, 2003, 2004, 2007, 2008, 2009. Participaram da reunião presidida pela Sra. Flavia de Aguiar Lage o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Sr. Adriano Cardoso e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 145/2021

PROCESSO Nº29701/2019-02A
RECORRENTE: Superintendência de Cobrança e Crédito
REQUERENTE: QUERUBIM LTDA - ME
ASSUNTO: Prescrição Débitos Tributários
RELATOR: Marco Túlio Marchesini
2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
DATA DO JULGAMENTO: 29 de março de 2021

RECURSO DE OFÍCIO – EXCLUSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE ISSQN DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 64762017-0 REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012 ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO – PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, o Conselho conheceu do recurso de ofício e MANTEVE INALTERADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, reconhecendo o transcurso do prazo quinquenal para a ação do art. 46 da Lei 1.611/83 e com isso confirmando a extinção dos créditos tributários de ISSQN referentes aos exercícios de 2011 a 2012, da Inscrição Municipal de nº 64762017-0, em razão de terem alcançado o período prescricional, conforme previsão contida nos artigos 156 e 174 da Lei 5.172/66 - Código Tributário Nacional, e artigo 46, inciso I da Lei Municipal 1.611/83 – Código Tributário do Município de Contagem.. Participaram da reunião presidida pela Sra. Flavia de Aguiar Lage o Sr. Marco Túlio Marchesini, o Sr. Adriano Cardoso e o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

Contagem, 29 de março de 2021.

Aline Karem Moreira
M- 153113-4
ASSESSORA CONTAC

**Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Maria Thereza Camisão Mesquita, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 279/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SKYSITES AMERICAS, CNPJ: Nº 16.642.469/0001-64, localizado na praça Maria Venâncio, s/n, bairro Jardim Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de telefonia móvel celular, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4221-9/04.00; 6120-5/01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06102/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/03/2031. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 054/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: Nº 87.858.361/0005-85, localizado na rua Um, nº 542, pavlh 05, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro

de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-0200; 49.30-2-01.00; 52.11-7-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00542/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 059/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento EMBRATECH LTDA - ME, CNPJ: Nº 04.267.4974/0001-26, localizado na Via Expressa de Contagem, nº 1800, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.69-9-01.00; 33.13-9-99.00; 46.14-1-00.00; 46.63-0-00.00; 77.39-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00972/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 060/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LEONE COMERCIO e IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: Nº 11.018.605/0001-26, localizado na rodovia BR-040, KM 688, s/n, box 07 modulos 29 e 30, bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 52.50-8-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº18934/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 009/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento VIVIANE R LOPES CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CNPJ: Nº 36.074.168/0001-99, localizado na rua Santa Maria, nº 836, loja 02, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de atividade odontológica com recursos para procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02101/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 034/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MEGA CHIPS INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: Nº 04.382.585/0002-93, localizado na Rua Emaus, nº 100, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.32-5-99.00; 46.37-1-99.00; 46.91-5-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05779/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 031/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento REI DA LIQUIGÁS RETIRO LTDA, CNPJ: Nº 38.027.430/0001-70, localizado na Avenida Altino José da Costa, nº 101, bairro Retiro, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00; 47.23-7-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13072/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 029/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MARCELO ANASTÁCIO DA SILVA-ME, CNPJ: Nº 29.066.847/0001-50, localizado na Avenida Diamante, nº 745, bairro Sapucaia II, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 47.84-9-00/00; 47.23-7-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00466/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 010/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento BIOPHYTOS MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 03.226.931/0001-09, localizado na rua Haia, nº 267, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.71-7-02.00; 53.20-2-02.00; 47.29-6-99.00; 47.21-1-04.00; 47.72-5-00.00; 47.61-0-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01019/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 004/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA e CONFEITARIA ESQUINA DO PÃO, CNPJ: Nº 36.648.931/0001-48, localizado na rua Leblon, nº 99, bairro Parque Durval de Barros, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00; 47.12-1-00.00; 56.11-2-03.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06616/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 887/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JUPTER ATACADISTA LTDA, CNPJ: Nº 04.525.683/0004-02, localizado na rua Wagner Magalhães La Badie, Nº 58, galpão 70 e 82, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de aves vivas e ovos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.33-8-02.02; 46.33-8-01.00; 47.24-5-00.00; 47.29-6-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14769/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 882/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem—COMAC, concede ao empreendimento GUSTAVO LIMA ESPINDOLA, CPF: Nº 092.074.986-00, localizado na Av. João César de Oliveira, nº 1298, sala 402, bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de atividade odontológica, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10798/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 123/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: Nº13.150.241/0001-69, localizado na rua Tiradentes, Nº 2887, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de laboratórios clínicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº86.40-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00700/2018-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/06/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 123/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: Nº13.150.241/0001-69, localizado na rua Tiradentes, Nº 2887, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de laboratórios clínicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº86.40-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00700/2018-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/06/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento BIOTECH LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: Nº 21.382.943/0002-87, localizado na rua Chopin, nº 33, letra A, bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.44-3-01/00; 46.45-1-01/00; 46.45-1-02/00; 46.45-1-03/00; 46.46-0-01/00; 46.49-4-08/00; 46.64-8-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00235/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº /2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PADARIA GEOVANE EIRELI, CNPJ: Nº34.858.807/0001-81, localizado na rua Carlos Vitoriano de SA, Nº 83, bairro Bela Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 10.91-1-02.00;47.12-1-00.01;47.21-1-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16165/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 061/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MACROTEC LTDA, CNPJ: Nº 25.417.270/0001-57, localizado na rua Halley, nº 50, quadra 206, lote 31, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.63-0-00.00; 14-7-10.00; 33.14-7-99; 33.21-0-00.00; 46.69-9-99.00; 62.01-5-01.00; 62.02-3-00.00; 62.03-1-00.00; 62.04-0-00.00; 62.09-1-00.00; 71.12-0-00.00; 71.19-7-99.00; 85.99-6-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06031/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 784/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA E LANCHONETE PÃO DE MINAS LTDA, CNPJ: Nº 03.048.843/0001-56, localizado na rua Oscavo Lobato, nº 864, bairro Balneário da Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – mini-mercados, mercearias e armazéns, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02/00; 47.12-1-00/01; 56.11-2-03/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08256/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 409/18 – 2º VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ACERO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: Nº 10.333.316/0001-59, localizado na rodovia BR 040, s/n, KM 688, área especial n.04 av. São Gotardo, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 46.83-4-00.00;46.21-4-00.00;46.23-1-06.00;46.23-1-09.00;46.23-1-99.00;46.32-0-01.00;46.61-3-00.00;46.72-9-00.00;46.92-00.00;47.44-0-01.00;47.89-0-04.00;47.89-0-99.00;74.90-1-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12246/2018-3A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 874/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MOVVI LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: Nº 23.864.838/0001-29, localizado na rua Dois, nº 230, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.02;49.30-2-01.02;52.11-7-01.00;52.11-7-99.00;52.12-5-00.01;52.29-0-99.00;52.50-8-0.00;52.50-8-04.00;52.50-8-05.00 respec-

tivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02898/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 008/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA E MERCEARIA ARAUJO E CAMARGOS LTDA, CNPJ: Nº 10.573.330/0001-01, localizado na rua José Diniz Maia, nº 475, bairro Funcionários, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00; 47.12-1-00.00; 56.11-2-03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01828/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 065/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MONTE SIÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: Nº 19.918.639/0001-89, localizado na rua Madre Margherita Fontanarosa, nº 602, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) médica ambulatorial restrita a consultas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-0-00; 68.21-8-02.00; 86.30-5-01.00; 86.40-2-02.00; 86.50-0-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12115/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 072/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POTENCIAL DISTRIBUIDORA E EMPACOTADA EIRELI, CNPJ: Nº 02.559.321/0001-56, localizado na rua Diamante, nº 600, bairro Arvoredo 2A SEÇÃO, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.91-5-00.00;46.41-9-02.00;46.46-0-01.00;47.23-7-00.00;47.61-0-0.00;47.89-0-05.00;52.11-7-99.00;82.92-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10745/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PANIFICADORA GRÃO FINO LTDA, CNPJ: Nº 35.514.654/0001-18, localizado na rua Quintino Bocaiuva, Nº 198, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00;47.12-1-00.01;56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02312/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 067/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento TUDO NO BAFO CARNES ESPECIAIS E BUFFET LTDA, CNPJ: Nº 32.684.480/0001-43, localizado na Av. Tapajós, nº 42, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para consumo domiciliar, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 56.20-1-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00335/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 073/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento GOMATEX TEXTIL LTDA , CNPJ: Nº 31.505.703/0001-03, localizado na rua Costa Capanema, nº 676, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de adesivos e selantes, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 20.91-6-00.00; 46.84-2-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 07453/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 049/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LIPEKAR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: Nº 16.621.642/0001-48, localizado na rua Doutor José Antero Monteiro, nº 150, bairro Vera Cruz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de

30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.00; 45.30-7-02.00; 49.30-2-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12295/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 068/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GLEISON VINICIUS DE ANDRADE – BH FRUT LTDA – ME, CNPJ: Nº 19.423.033/0001-72, localizado na rua Monsenhor João Rodrigues, nº 210, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.0; 47.11-3-02.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09331/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 074/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento S.E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: Nº12.591.803/0001-50, localizado na Av. São João, Nº 311, bairro Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de lubrificantes, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº47.32-6-00.00;45.20-0-05.00;45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00076/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PANIFICADORA GRÃO FINO LTDA, CNPJ: Nº 35.514.654/0001-18, localizado na rua Quintino Bocaiuva, Nº 198, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00;47.12-1-00.01;56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02312/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 013/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento EUGENIA FREITAS DE SOUZA OLIVEIRA 01409861627, CNPJ: Nº 31.190.400/0001-30, localizado na rua Ilheus, nº 255, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.12-1-00.01;10.3-3-01.00;10.33-3-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00772/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 047/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento JOANA PAULA GOUVEA DOS SANTOS ME, CNPJ: Nº 24.999.166/0001-21, localizado na Av. Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 725, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº47.44-0-01/00;25.99-3-99/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18183/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 344/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento AFEB CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ: Nº 19.737.899/0001-58, localizado na rua Rodrigues da Cunha, nº 371, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de montagem de estruturas metálicas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 41.20-4-00.01;42.98-8-01.02; 71.12-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01493/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 044/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento AUTO POSTO EXPRESSO DE CONTAGEM LTDA, CNPJ: Nº 38.831.120/0001-03, localizado na avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 3175, bairro Arpoador, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de instalação de posto de combustível com capacidade de 150m³, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4731-8/00.00; 47.32-6/00.00; DN217/2017 F-06-01-7 (classe 3) respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11825/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 066/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MARCELO DE SOUZA ANDRADE – ABC BH FRUT LTDA– ME , CNPJ: Nº 20.236.411/0001-98, localizado na Rua Simonesia, nº 566, loja 01, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09328/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 068/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GLEISON VINICIUS DE ANDRADE – BH FRUT LTDA – ME, CNPJ: Nº 19.423.033/0001-72, localizado na rua Monsenhor João Rodrigues, nº 210, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer

a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.0; 47.11-3-02.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09331/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 028/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento LEANDRO JGEORGE PRIMO LOPES, CNPJ: Nº 19.505.167/0001-32, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 1060, Galpão, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00, conforme Processo Administrativo Nº 06807/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 032/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MARCOS MARTINS – ABC BH FRUT LTDA, CNPJ: Nº 10.503.144/0001-14, localizado na Rua Rio Verde, nº 380, térreo, cx 01, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.00; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06806/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 584/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RAÍZES BRASILEIRAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 33.097.573/0001-34, localizado na rua Violeta, nº 99, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de alimentos e pratos prontos; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 10.99-6-99.00;10.96-1-00.00;46.37-1-99.00;47.29-6-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04542/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 881/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento VIVIANE FERNANDES DE SOUZA SOARES 9526664060, CNPJ: Nº 19.259.046/0001-58, localizado na rua Camilo Schiara, nº 915, bairro Flamengo, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 45.20-0-02.00;45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01189/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº003/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº44.357.085/0008-01, localizado na av Wilson Tavares Ribeiro, Nº 1651, bairro Chacaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº45.30-7-01.00; 33.14-7-01.00;33.14-7-12.00;33.14-7-16.00;33.14-7-17.00;46.61-00.00;46.61-00.00;46.62-1-00.00;52.50-8-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 23138/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 012/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento BOUTIQUE DA CARNE E MERCEARIA DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ: Nº 32.751.997/0001-08, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 788, loja, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de carnes – açougues, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.22-9-01.00; 47.12-1-00.01 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04909/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 012/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento BOUTIQUE DA CARNE E MERCEARIA DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ: Nº 32.751.997/0001-08, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 788, loja, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de carnes – açougues, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.22-9-01.00; 47.12-1-00.01 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04909/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – ras nº 577/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei

Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CIBRA BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: Nº 05.506.529/0001-03, localizado rua Eucalipto, nº 775, bairro Arvoredo, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos 25.39-0-01.00; 33.14-7-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00206/2020-11A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 036/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ: Nº 45.543.915/0008-58, localizado na Rodovia Fernão Dias BR381, nº 3000, bairro Zona Industrial Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.11-3-01.02; 66.19-3-02.01; 74.20-0-03.01; 74.90-1-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11566/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 023/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 12.047.164/0001-53, localizado na rua José Maria de Lacerda, no 1900, Galpão 2, Armazém 5 e 6, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.44-3-01.00; 46.45-1-01.00; 46.45-1-02.00; 46.45-1-03.00; 46.46-0-01.00; 46.49-4-08.00; 46.64-8-00.00; 47.73-3-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12461/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 684/19-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GARRA COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: Nº 17.152.998/0001-42, localizado na avenida Jair Rodrigues Vale, Nº 99, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.89-0-05.00; 47.89-0-99.00; 47.23-7-00.00; 47.59-8-99.00; 47.21.1-04.00; 47.61-0-03.00; 47.29-6-99.00; 47.51-2-01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00949/2019-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 24/11/2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 033/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento HENRIQUE OLIVEIRA MOREIRA 10804658633, CNPJ: Nº 37.641.422/0001-56, localizado na rua Camilo Famarion, nº 500, Galpão, bairro Vila Ruy Barbosa, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00; 33.19-8-00.00; 25.12-8-00.00; 33.14-7-19.00; 25.42-0-00.00; 33.13-9-99.00; 33.14-7-02.00; 33.14-7-01.00; 33.14-7-99.00; 33.14-7-11.00; 33.14-7-10.00; 95.29-1-04.00; 33.14-7-20.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09255/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – ras nº 278/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SKYSITES AMERICAS S/A, CNPJ: Nº 16.642.469/0001-64, localizado na Av. General David Sarnoff, S/N, em frente à portaria 01 da Belgo Mineira, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de construção de estações e redes de telecomunicações, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020, sob os códigos 4221-9/04.00; 6120-5/01.00; 6120-5/99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06101/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 51/16 – 2º VIA/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, CNPJ: Nº 19.857.085/0001-57, localizado na rua Humberto de Moro, Nº 500, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de posto revendedor de combustíveis automotivos; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; estacionamento de veículos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.31-8-00/00; 45.20-0-05/00; 52.23-1-00/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05765/2014-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 011/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento SUCANEY COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 01.409.575/0001-25, localizado na rua Joaquim Camargos, nº 412, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de outros artigos usados; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.85-7-99.00; 47.89-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 07579/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 606/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CHAVEIRO DU AGUIAR LTDA, CNPJ: Nº 16.629.588/0001-87, localizado na avenida Alvarenga Peixoto, nº 508, andar 01, loja 03, bairro Amazo-

nas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de chaveiros; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 95.29-1-02/00; 32.99-0-02/00; 45.30-7-03/00; 47.44-0-01/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00466/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 001/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento JATH FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: Nº 26.914.565/0001-78, localizado na rua Verão, nº 187, bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada*); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01;25.42-0-00;33.14-7-11;46.61-3-00;46.32-1-00;46.63-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00092/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 027/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento P e P DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 01.831.532/0001-33 localizado na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 800, Galpão 01, Bairro Chácara reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.35-4-02/00; 46.17-6-00/00; 46.23-1-09/00; 46.31-1-00/00; 46.32-0-01/00; 46.35-4-01/00; 46.35-4-99/00; 46.36-2-02/00; 46.37-1-07/00; 46.37-1-99/00; 47.89-0-99/00; 49.30-2-02/01; 52.11-7-99/00; 77.39-0-99/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09889/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 454/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento OURO FRUTAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREALIS EIRELI, CNPJ: Nº 30.182.949/0001-10, localizado na ROD BR-040 KM 688, nº 288, módulo 01, box 01, pavlh I, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.33-8-01.00; 46.32-0-03/00; 46.37-1-99/00; 47.24-5-00/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 19839/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 544/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PRIORISAUDE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ: Nº 29.649-355/0001-98, localizado na rua Manoel Teixeira Camargos, nº 651, bairro Glória, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fisioterapia; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade médica ambulatorial restrita e consultas; atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de acupuntura; atividades de podologia; atividades de condicionamento físico; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 86.50-0-04/00; 47.81-4.00/00; 71.19-7-04/00; 85.99-6-04/00; 86.30-5-03/00; 86.30-5-99/00; 86.50-0-02/00; 86.50-0-03/00; 86.50-0-05/00; 86.50-0-06/00; 86.90-9-03/00; 86.90-9-04/00; 93.13-1-00/00; 96.02-5-02/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 17889/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 072/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POTENCIAL DISTRIBUIDORA E EMPACOTADA EIRELI, CNPJ: Nº 02.559.321/0001-56, localizado na rua Diamante, nº 600, bairro Arvoredo 2A SEÇÃO, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.91-5-00.00;46.41-9-02.0;46.46-0-01.00;47.23-7-00.00;47.61-0-0.00;47.89-0-05.00;52.11-7-99.00;82.92-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10745/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2031. A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Maria Thereza Camisão Mesquita, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 279/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SKYSITES AMERICAS, CNPJ: Nº 16.642.469/0001-64, localizado na praça Maria Venâncio, s/n, bairro Jardim Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de telefonia móvel celular, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4221-9/04.00; 6120-5/01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06102/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 15/03/2031. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 054/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RAPIDO GARIBALDI DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: Nº 87.858.361/0005-85, localizado na rua Um, nº 542, pavlh 05, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-0200; 49.30-2-01.00; 52.11-7-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00542/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 059/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento EMBRATECH LTDA - ME, CNPJ: Nº 04.267.4974/0001-26, localizado na Via Expressa de Contagem, nº 1800, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.69-9-01.00; 33.13-9-99.00; 46.14-1-00.00; 46.63-0-00.00; 77.39-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00972/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 060/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LEONE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: Nº 11.018.605/0001-26, localizado na rodovia BR-040, KM 688, s/n, box 07 modulos 29 e 30, bairro Kennedy, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 52.50-8-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº18934/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 009/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento VIVIANE R LOPES CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, CNPJ: Nº 36.074.168/0001-99, localizado na rua Santa Maria, nº 836, loja 02, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de atividade odontológica com recursos para procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02101/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 034/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MEGA CHIPS INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: Nº 04.382.585/0002-93, localizado na Rua Emaus, nº 100, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 10.32-5-99.00; 46.37-1-99.00; 46.91-5-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05779/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 031/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento REI DA LIQUIGÁS RETIRO LTDA, CNPJ: Nº 38.027.430/0001-70, localizado na Avenida Altino José da Costa, nº 101, bairro Retiro, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.84-9-00.00; 47.23-7-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13072/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 14/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 029/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MARCELO ANASTÁCIO DA SILVA-ME, CNPJ: Nº 29.066.847/0001-50, localizado na Avenida Diamante, nº 745, bairro Sapucaia II, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de gás liquefeito(GLP), enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o código nº 47.84-9-00/00; 47.23-7-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00466/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 010/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento BIOPHYTOS MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 03.226.931/0001-09, localizado na rua Haia, nº 267, bairro Santa Cruz Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.71-7-02.00; 53.20-2-02.00; 47.29-6-99.00; 47.21-1-04.00; 47.72-5-00.00; 47.61-0-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01019/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 004/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA E CONFEITARIA ESQUINA DO PÃO, CNPJ: Nº 36.648.931/0001-48, localizado na rua Leblon, nº 99, bairro Parque Durval de Barros, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00; 47.12-1-00.00; 56.11-2-03.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06616/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 887/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JUPTER ATACADISTA LTDA, CNPJ: Nº 04.525.683/0004-02, localizado na rua Wagner Magalhães La Badie, Nº 58, galpão 70 e 82, bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de aves vivas e ovos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº46.33-8-02.02;46.33-8-01.00;47.24-5-00.00;47.29-6-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 14769/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº

882/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem—COMAC, concede ao empreendimento GUSTAVO LIMA ESPINDOLA , CPF: Nº 092.074.986-00, localizado na Av. João César de Oliveira, nº 1298, sala 402, bairro Cidade Jardim Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de atividade odontológica, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10798/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 123/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: Nº13.150.241/0001-69, localizado na rua Tiradentes, Nº 2887, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de laboratórios clínicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº86.40-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00700/2018-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/06/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 123/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: Nº13.150.241/0001-69, localizado na rua Tiradentes, Nº 2887, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de laboratórios clínicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº86.40-2-02.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00700/2018-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 01/06/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento BIOTECH LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: Nº 21.382.943/0002-87, localizado na rua Chopin, nº 33, letra A, bairro Chácaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.44-3-01/00; 46.45-1-01/00; 46.45-1-02/00; 46.45-1-03/00; 46.46-0-01/00; 46.49-4-08/00; 46.64-8-00/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00235/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 09/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento PADARIA GEOVANE EIRELI, CNPJ: Nº34.858.807/0001-81, localizado na rua Carlos Vitoriano de SA, Nº 83, bairro Bela Vista, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 10.91-1-02.00;47.12-1-00.01;47.21-1-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16165/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 061/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MACROTEC LTDA, CNPJ: Nº 25.417.270/0001-57, localizado na rua Halley, nº 50, quadra 206, lote 31, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.63-0-00.00; 14-7-10.00; 33.14-7-99; 33.21-0-00.00; 46.69-9-99.00; 62.01-5-01.00; 62.02-3-00.00; 62.03-1-00.00; 62.04-0-00.00; 62.09-1-00.00; 71.12-0-00.00; 71.19-7-99.00; 85.99-6-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06031/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 784/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA E LANCHONETE PÃO DE MINAS LTDA, CNPJ: Nº 03.048.843/0001-56, localizado na rua Oscavo Lobato, nº 864, bairro Balneário da Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02/00; 47.12-1-00/01; 56.11-2-03/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08256/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/11/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 409/18 – 2º VIA/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento ACERO PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: Nº 10.333.316/0001-59, localizado na rodovia BR 040, s/n, KM 688, área especial n.04 av. São Gotardo, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 46.83-4-00.00;46.21-4-00.00;46.23-1-06.00;46.23-1-09.00;46.23-1-99.00;46.32-0-01.00;46.61-3-00.00;46.72-9-00.00;46.92-00.00;47.44-0-01.00;47.89-0-04.00;47.89-0-99.00;74.90-1-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12246/2018-3A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/11/2028.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 874/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MOVVI LOGISTICA LTDA, CNPJ: Nº 23.864.838/0001-29, localizado na rua Dois, nº 230, bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.02;49.30-2-01.02;52.11-7-01.00;52.11-7-99.00;52.12-5-00.01;52.29-0-99.00;52.50-8-00.00;52.50-8-04.00;52.50-8-05.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02898/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 008/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PADARIA E MERCEARIA ARAUJO E CAMARGOS LTDA, CNPJ: Nº 10.573.330/0001-01, localizado na rua José Diniz Maia, nº 475, bairro Funcionários, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00; 47.12-1-00.00; 56.11-2-03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01828/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 065/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MONTE SÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: Nº 19.918.639/0001-89, localizado na rua Madre Margherita Fontanarosa, nº 602, bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) médica ambulatorial restrita a consultas, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 86.30-5-0.00; 68.21-8-02.00; 86.30-5-01.00; 86.40-2-02.00; 86.50-0-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12115/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 072/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento POTENCIAL DISTRIBUIDORA E EMPACOTADA EIRELI, CNPJ: Nº 02.559.321/0001-56, localizado na rua Diamante, nº 600, bairro Arvoredo 2A SEÇÃO, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.91-5-00.00;46.41-9-02.00;46.46-0-01.00;47.23-7-00.00;47.61-0-0.00;47.89-0-05.00;52.11-7-99.00;82.92-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10745/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PANIFICADORA GRÃO FINO LTDA, CNPJ: Nº 35.514.654/0001-18, localizado na rua Quintino Bocaiuva, Nº 198, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00;47.12-1-00.01;56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02312/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 067/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento TUDO NO BAFO CARNES ESPECIAIS E BUFFET LTDA, CNPJ: Nº 32.684.480/0001-43, localizado na Av. Tapajós, nº 42, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fornecimento de alimentos preparados preponderadamente para consumo domiciliar, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 56.20-1-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00335/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 07/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 073/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GOMATEX TEXTIL LTDA , CNPJ: Nº 31.505.703/0001-03, localizado na rua Costa Capanema, nº 676, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de adesivos e selantes, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 20.91-6-00.00; 46.84-2-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 07453/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/09/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 049/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento LIPEKAR TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: Nº 16.621.642/0001-48, localizado na rua Doutor José Antero Monteiro, nº 150, bairro Vera Cruz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 49.30-2-02.00; 45.30-7-02.00; 49.30-2-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12295/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 068/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GLEISON VINICIUS DE ANDRADE - BH FRUT LTDA - ME, CNPJ: Nº 19.423.033/0001-72, localizado na rua Monsenhor João Rodrigues, nº 210, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.0; 47.11-3-02.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09331/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 074/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento S.E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: Nº12.591.803/0001-50, localizado na Av. São João, Nº 311, bairro Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de lubrificantes, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº47.32-6-00.00;45.20-0-05.00;45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00076/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 10/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 075/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PANIFICADORA GRÃO FINO LTDA, CNPJ: Nº 35.514.654/0001-18, localizado na rua Quintino Bocaiuva, Nº 198, bairro Pedra Azul, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de padaria e confeitaria com predominância de revenda, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.21-1-02.00;47.12-1-00.01;56.11-2-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02312/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 013/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento EUGENIA FREITAS DE SOUZA OLIVEIRA 01409861627, CNPJ: Nº 31.190.400/0001-30, localizado na rua Ilheus, nº 255, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.12-1-00.01;10.3-3-01.00;10.33-3-02.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00772/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 047/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento JOANA PAULA GOUVEA DOS SANTOS ME, CNPJ: Nº 24.999.166/0001-21, localizado na Av. Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 725, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº47.44-0-01/00;25.99-3-99/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18183/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 344/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento AFEB CONSTRUTORA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 19.737.899/0001-58, localizado na rua Rodrigues da Cunha, nº 371, bairro Ressaca, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de montagem de estruturas metálicas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 41.20-4-00.01;42.98-8-01.02; 71.12-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01493/2019-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 044/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento AUTO POSTO EXPRESSO DE CONTAGEM LTDA, CNPJ: Nº 38.831.120/0001-03, localizado na avenida Severino Ballesteros Rodrigues, nº 3175, bairro Arpoador, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de instalação de posto de combustível com capacidade de 150m³, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 4731-8/00.00; 47.32-6/00.00; DN217/2017 F-06-01-7 (classe 3) respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11825/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 066/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento MARCELO DE SOUZA ANDRADE - ABC BH FRUT LTDA- ME, CNPJ: Nº 20.236.411/0001-98, localizado na Rua Simonesia, nº 566, loja 01, bairro Industrial São Luiz, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09328/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 068/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GLEISON VINICIUS DE ANDRADE - BH FRUT LTDA - ME, CNPJ: Nº 19.423.033/0001-72, localizado na rua Monsenhor João Rodrigues, nº 210, bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.0; 47.11-3-02.01; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09331/2020-03A em conformidade com as normas

ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 140/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento WR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ: Nº13.876.415/0001-75, localizado na rua Thomaz Jefferson, Nº 656, galpão 01, bairro Jardim Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 28.69-1-00.00; 33.14-7-99.00;33.21-0-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16694/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 028/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento LEANDRO JGEORGE PRIMO LOPES, CNPJ: Nº 19.505.167/0001-32, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 1060, Galpão, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00, conforme Processo Administrativo Nº 06807/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 032/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento MARCOS MARTINS – ABC BH FRUT LTDA, CNPJ: Nº 10.503.144/0001-14, localizado na Rua Rio Verde, nº 380, térreo, cx 01, bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.24-5-00.00; 47.12-1-00.00; 47.21-1-02.00; 47.21-1-03.00; 47.22-9-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06806/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 584/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento RÁIZES BRASILEIRAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 33.097.573/0001-34, localizado na rua Violeta, nº 99, bairro Campina Verde, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Fabricação de alimentos e pratos prontos; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 10.99-6-99.00;10.96-1-00.00;46.37-1-99.00;47.29-6-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04542/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 881/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento VIVIANE FERNANDES DE SOUZA SOARES 9526664060, CNPJ: Nº 19.259.046/0001-58, localizado na rua Camilo Schiara, nº 915, bairro Flamengo, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 45.20-0-02.00;45.30-7-03.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01189/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº003/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento HIDRAU TORQUE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº44.357.085/0008-01, localizado na av Wilson Tavares Ribeiro, Nº 1651, bairro Chacaras Reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº45.30-7-01.00; 33.14-7-01.00;33.14-7-12.00;33.14-7-16.00;33.14-7-17.00;46.61-00.00;46.61-00.00;46.62-1-00.00;52.50-8-01.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 23138/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 012/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento BOUTIQUE DA CARNE E MERCEARIA DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ: Nº 32.751.997/0001-08, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 788, loja, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de carnes – açougues, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.22-9-01.00; 47.12-1-00.01 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04909/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 012/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento BOUTIQUE DA CARNE E MERCEARIA DOIS IRMÃOS EIRELI, CNPJ: Nº 32.751.997/0001-08, localizado na rua Refinaria Duque de Caxias, nº 788, loja, bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de carnes – açougues, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.22-9-01.00; 47.12-1-00.01 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04909/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – ras nº 577/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II “a”, “b”, “c” da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento CIBRA BRASIL SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: Nº 05.506.529/0001-03, localizado rua Eucalipto, nº 775, bairro Arvoredo,

Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob os códigos 25.39-0-01.00; 33.14-7-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00206/2020-11A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 16/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 036/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: Nº 45.543.915/0008-58, localizado na Rodovia Fernão Dias BR381, nº 3000, bairro Zona Industrial Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.11-3-01.02; 66.19-3-02.01; 74.20-0-03.01; 74.90-1-04.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11566/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 023/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: Nº 12.047.164/0001-53, localizado na rua José Maria de Lacerda, no 1900, Galpão 2, Armazém 5 e 6, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.44-3-01.00; 46.45-1-01.00; 46.45-1-02.00; 46.45-1-03.00; 46.46-0-01.00; 46.49-4-08.00; 46.64-8-00.00; 47.73-3-00.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12461/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 684/19-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento GARRA COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: Nº 17.152.998/0001-42, localizado na avenida Jair Rodrigues Vale, Nº 99, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os códigos nº 47.89-0-05.00; 47.89-0-99.00; 47.23-7-00.00; 47.59-8-99.00; 47.21.1-04.00; 47.61-0-03.00; 47.29-6-99.00; 47.51-2-01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00949/2019-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 24/11/2029.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 033/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento HENRIQUE OLIVEIRA MOREIRA 10804658633, CNPJ: Nº 37.641.422/0001-56, localizado na rua Camilo Flamarion, nº 500, Galpão, bairro Vila Ruy Barbosa, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01.00; 33.19-8-00.00; 25.12-8-00.00; 33.14-7-19.00; 25.42-0-00.00; 33.13-9-99.00; 33.14-7-02.00; 33.14-7-01.00; 33.14-7-99.00; 33.14-7-11.00; 33.14-7-10.00; 95.29-1-04.00; 33.14-7-20.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09255/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 17/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - ras nº 278/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §2º da Lei Complementar Nº 295/2020 e artigo 2º, IV, artigo 5º, § 1º, II "a", "b", "c" da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SKYSITES AMERICAS S/A, CNPJ: Nº 16.642.469/0001-64, localizado na Av. General David Sarnoff, S/N, em frente à portaria 01 da Belgo Mineira, bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada / ras, para exercer a(s) atividade(s) de construção de estações e redes de telecomunicações, enquadrada na Lei Complementar nº 295, de 31 de Janeiro de 2020, sob os códigos 4221-9/04.00; 6120-5/01.00; 6120-5/99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06101/2020-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 02/03/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 51/16 - 2º VIA/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento POSTO CRUZEIRO DO SUL LTDA, CNPJ: Nº 19.857.085/0001-57, localizado na rua Humberto de Moro, Nº 500, bairro Inconfidentes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de posto revendedor de combustíveis automotivos; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; estacionamento de veículos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 47.31-8-00/00; 45.20-0-05/00; 52.23-1-00/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05765/2014-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 23/05/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - Nº 011/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento SUCANEY COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 01.409.575/0001-25, localizado na rua Joaquim Camargos, nº 412, bairro Água Branca, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio varejista de outros artigos usados; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 47.85-7-99.00; 47.89-0-99.00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 07579/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 04/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 606/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento CHAVEIRO DU AGUIAR LTDA, CNPJ: Nº 16.629.588/0001-87, localizado na avenida Alvarenga Peixoto, nº 508, andar 01, loja 03, bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de chaveiros; fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

comércio varejista de ferragens e ferramentas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 95.29-1-02/00; 32.99-0-02/00; 45.30-7-03/00; 47.44-0-01/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00466/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 001/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento JATH FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: Nº 26.914.565/0001-78, localizado na rua Verão, nº 187, bairro Vila Paris, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada*); fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 25.39-0-01;25.42-0-00;33.14-7-11;46.61-3-00;46.32-1-00;46.63-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 00092/2020-11A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 03/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – Nº 027/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento P e P DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 01.831.532/0001-33 localizado na Avenida Wilson Tavares Ribeiro, nº 800, Galpão 01, Bairro Chácaras reunidas Santa Terezinha, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.35-4-02/00; 46.17-6-00/00; 46.23-1-09/00; 46.31-1-00/00; 46.32-0-01/00; 46.35-4-01/00; 46.35-4-99/00; 46.36-2-02/00; 46.37-1-07/00; 46.37-1-99/00; 47.89-0-99/00; 49.30-2-02/01; 52.11-7-99/00; 77.39-0-99/00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 09889/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 11/02/2031.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 454/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento OURO FRUTAS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CEREAIS EIRELI, CNPJ: Nº 30.182.949/0001-10, localizado na ROD BR-040 KM 688, nº 288, módulo 01, box 01, pavilhão I, bairro Guanabara, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 46.33-8-01.00; 46.32-0-03/00; 46.37-1-99/00; 47.24-5-00/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 19839/2019-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – nº 544/2020-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem - COMAC, concede ao empreendimento PRIORISAUDE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ: Nº 29.649-355/0001-98, localizado na rua Manoel Teixeira Camargos, nº 651, bairro Glória, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de fisioterapia; comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade médica ambulatorial restrita e consultas; atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; atividades de profissionais da nutrição; atividades de psicologia e psicanálise; atividades de terapia ocupacional; atividades de fonoaudiologia; atividades de acupuntura; atividades de podologia; atividades de condicionamento físico; atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o(s) código(s) nº 86.50-0-04/00; 47.81-4.00/00; 71.19-7-04/00; 85.99-6-04/00; 86.30-5-03/00; 86.30-5-99/00; 86.50-0-02/00; 86.50-0-03/00; 86.50-0-05/00; 86.50-0-06/00; 86.90-9-03/00; 86.90-9-04/00; 93.13-1-00/00; 96.02-5-02/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 17889/2018-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 2030.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-Secretaria Municipal de Meio Ambiente E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) - nº 072/2021-A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 39º, §1º da Lei Complementar Nº 295/2020 e Art. 5º, § 1º, I e § 2º da Deliberação Normativa nº 22 de 15 de maio de 2018 do Conselho Municipal de Contagem – COMAC, concede ao empreendimento POTENCIAL DISTRIBUIDORA E EMPACOTADA EIRELI, CNPJ: Nº 02.559.321/0001-56, localizado na rua Diamante, nº 600, bairro Arvoredo 2A SEÇÃO, Contagem, Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a licença ambiental simplificada, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, enquadradas na Lei Complementar nº 295, de 30 de Janeiro de 2020 sob o(s) código(s) nº 46.91-5-00.00;46.41-9-02.0;46.46-0-01.00;47.23-7-00.00;47.61-0-0.00;47.89-0-05.00;52.11-7-99.00;82.92-0-00 respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 10745/2020-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Licença: 10 anos, com vencimento em 08/03/2031.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021 - PAC 168/2020 - PE 063/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: A. M. WELLER CONFECÇÕES

OBJETO: O objeto da presente Ata é a aquisição de uniformes e guardas pós a serem utilizados pelos agentes: comunitários de saúde e de combate a endemias; e

profissionais do "consultório na rua" no exercício de suas funções, de acordo com as condições do edital nº 063/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 05/03/2021 e término em 05/03/2022

VALOR: R\$ 1.358,99 (Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 - PAC 168/2020 - PE 063/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CONFECÇÕES L.C. - EIRELI,

OBJETO: O objeto da presente Ata é a aquisição de uniformes e guardas pós a serem utilizados pelos agentes: comunitários de saúde e de combate a endemias; e profissionais do "consultório na rua" no exercício de suas funções, de acordo com as condições do edital nº 063/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 05/03/2021 e término em 05/03/2022

VALOR: R\$ 160.054,10 (cento e sessenta mil cinquenta e quatro reais e dez centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021 - PAC 168/2020 - PE 063/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME

OBJETO: O objeto da presente Ata é a aquisição de uniformes e guardas pós a serem utilizados pelos agentes: comunitários de saúde e de combate a endemias; e profissionais do "consultório na rua" no exercício de suas funções, de acordo com as condições do edital nº 063/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 05/03/2021 e término em 05/03/2022

VALOR: R\$ 10.124,00 (dez mil cento e vinte e quatro reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2021 - PAC 168/2020 - PE 063/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: NADIA CORREIA ALMEIDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a aquisição de uniformes e guardas pós a serem utilizados pelos agentes: comunitários de saúde e de combate a endemias; e profissionais do "consultório na rua" no exercício de suas funções, de acordo com as condições do edital nº 063/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 05/03/2021 e término em 05/03/2022

VALOR: R\$ 82.990,00 (oitenta dois mil novecentos e noventa reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 - PAC 168/2020 - PE 063/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ANDERSON MARCIO LOPES PEREIRA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a aquisição de uniformes e guardas pós a serem utilizados pelos agentes: comunitários de saúde e de combate a endemias; e profissionais do "consultório na rua" no exercício de suas funções, de acordo com as condições do edital nº 063/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta da contratada, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 05/03/2021 e término em 05/03/2022

VALOR: R\$ 221.977,00 (Duzentos e vinte um mil novecentos e setenta e sete reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021 - PAC 209/2020 - PE 080/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

OBJETO: objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE PÁS DEA, destinadas a suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 080/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/03/2021 e término em 30/03/2022

VALOR: R\$ 111.840,00 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021 - PAC 209/2020 - PE 080/2020- SRP

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: MICRO SERVIÇE ELETRONICOS EIRELI

OBJETO: objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE PÁS DEA, destinadas a suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que compõem a Rede de Atenção à Saúde de Contagem, de acordo com as condições do Edital nº 080/2020 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 30/03/2021 e término em 30/03/2022
VALOR: R\$ 20.265,84 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavo).

EXTRATO DO 1º TERMO DO CRED 004/2020 – PAC 192/2017 – CRED 004/2017

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: ELCORDIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a RENOVAÇÃO pelo período de 12 (Doze) meses do Termo De Credenciamento nº 004/2020, vigorando de 02/01/2021 a 02/01/2022 com a empresa ELCORDIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA, cujo objeto é a execução, pela CREDENCIADA, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RAIOS-X-SIMPLES, RAIOS-X CONTRASTADO, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM CARÁTER ELETIVO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 02/01/2021 e término em 02/01/2022

VALOR: R\$ 847.280,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais)

Essa publicação retroage a data de vigência deste termo.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 300, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Define como dia de efetivo exercício o dia 1º de abril de 2021, em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº.247, de 29 de dezembro de 2017; Decreto nº. 29, de 18 de março de 2013; Decreto nº 432, de 20 de março de 2018; e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6.341, que reconhece competência concorrente dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 055, de 8 de março de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre novas regras para o funcionamento das atividades comerciais e estabelecimentos no Município de Contagem, em decorrência da pandemia causada pela (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 058, de 10 de março de 2021, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, no âmbito do Poder Executivo Municipal;"

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.924, de 7 de dezembro de 2020, "Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Contagem;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento à disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, uma vez que a campanha de vacinação se encontra em início e destinada ainda há poucos grupos prioritários, além do elevado índice de contaminação ainda presente no Brasil, estados federados e municípios;

CONSIDERANDO que a Portaria 296, de 12 de março de 2021, considerou como prioritários o serviço administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, os servidores lotados no prédio-sede da Secretaria para o planejamento, logística e execução dos serviços essenciais de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação de serviços públicos, sendo que tanto os servidores lotados nas áreas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, quanto aqueles lotados nas unidades administrativas, são prioritários para o êxito das políticas de enfrentamento ao Covid-19, especialmente na campanha de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerado como dia de expediente normal o dia 1º de abril de 2021, em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo aquelas de natureza administrativa.

Art. 2º Caberá às Superintendências o controle da regular prestação do serviço de suas respectivas Diretorias e servidores.

Art. 3º Não será considerado o expediente do dia 1º de abril para fins de folga compensativa, hora-extra, ou qualquer instituto assemelhado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de março de 2021.

Fabício Henrique dos Santos Simões
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2018 -P.A. Nº 032/2018/SMDS -
DISPENSA Nº 009/2018

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao 3º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 011/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Organização da Sociedade Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, CNPJ/MF n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Modificar o Plano de Trabalho parte integrante do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, no tocante ao item 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA, e no tocante a utilização de saldo remanescente.

Fica autorizada a utilização de saldo remanescente equivalente a R\$ 88.563,29 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 011/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 30/03/2021

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, após a Assembleia Geral realizada de modo virtual no dia 18 de março de 2021 e o decurso do prazo de recurso, conforme previsto no art. 30, §1º do Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial do Município em 24 de fevereiro de 2021 - Edição 5014 - Página 8 de 13, torna público o resultado definitivo da eleição das representações da sociedade civil – biênio 2021-2023:

- Feira Afro Contagem - Segmento Empresários ou empreendedores negros:

Titular: Geralda Aparecida Nogueira;

Suplente: Iliha Kavolin-Kerr Nogueira.

- Projeto Conexão Cigana Cigana Estrela do Oriente Minas Brasil - Segmento Grupos étnico-raciais minoritários:

Titular: Cláudia de Cássia Carneiro do Carmo;

Suplente: Lilian Aparecida Santos Kahey.

- Cultura Hip Hop – Segmento Organização do movimento social das vilas e favelas: Titular: Cássia Pinto Coelho Dias;

Suplente: Zaira Jesus Pereira.

- Associação de Pessoas com Doença Falciforme/DREMINAS - Segmento Movimento negro:

Titular: Maria Zenó Soares da Silva;

Suplente: Rafael Silva Mendonça.

- Coletivo de Mulheres Negras Vila Francisco Mariano - Segmento Organização de Mulheres Negras:

Titular: Alcione Santos da Silva Souza;

Suplente: Cátia Batista Da Silva.

- Irmandade Nossa Senhora do Rosário da Comunidade Quilombola dos Arturos de Contagem - Segmento Entidades de Congadeiros do município:

Titular: Miriam Regina Santos Ferreira;

Suplente: Evaldo da Conceição Ricardino.

- Agentes de Pastoral Negros do Brasil - Segmento Movimento negro:

Titular: Sarah Aparecida dos Santos;

Suplente: Adriana Ferreira Pinto.

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – Subseção Contagem - Segmento Pesquisadores, intelectuais e universitários:

Titular: Daphine Tamires Nogueira;

Suplente: Ana Carolina Araújo Carvalho.

- Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana - Segmento Povos ou comunidades de matriz africana:

Titular: – Rita de Cássia Pio Vieira Maciel/Mametu Oiacibeley;

Suplente: Igor de Oliveira Dalbem.

- Segunda Rap - Segmento Juventude negra:

Titular: Welberth Batista Pinto;

Suplente: Tainara Marcielle Alves Pereira.

- SindUTE Subsede Contagem - Segmento Movimento sindical:

Titular: Patrícia Pereira;

Suplente: Jussara Mariano Duval

- Coletivo Transformar - Segmento Movimento LGBT:

Titular: Dandara Aimée dos Santos;

Suplente: Aquilas Matheus das Neves Canuto.

Contagem, 31 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

C.M.D.C.A.C.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC

Resolução 05 /2021

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente e dá outras providências ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem – CMDCAC, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de caráter permanente com o intuito de monitorar e avaliar os projetos aprovados pelo CMDCAC; nos termos do artigo 78-A, § 3º, artigo 56, §3º do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 291, 17 de novembro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e XI da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Representantes Governamentais:

a) Jonas dos Santos, representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

b) Joel Silêncio de Andrade, representante da Procuradoria-Geral.

II – Representantes Não Governamentais:

a) Maria Dolores Lima de Paiva, representante do Movimento de Luta Pró-Creche e Educação Infantil de Contagem – MLPC;

b) Suzana Kátia Araújo e Silva, representante da Associação Príncipe da Paz;

Parágrafo único. A comissão contará com dois membros suplentes, que atuarão nas hipóteses de ausência ou impedimento dos membros titulares, quais sejam:

I – Representante Governamental:

a) Pedro da Silva de Souza Marques, representante da Secretaria de Fazenda;

II – Representante Não Governamental:

a) Simone Cristina da Silva, representante da Creche Comunitária Lago Azul;

Art. 2º O Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, será indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Os nomes dos membros componentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão publicizados no Diário Oficial do Município de Contagem – DOC.

Art. 4º Não poderá participar da reunião da comissão o Conselheiro que mantenha ou tenha mantido, nos últimos cinco anos, relação jurídica com a Organização de Sociedade Civil, cuja proposta ou parceria será avaliada.

Art. 5º O Conselheiro impedido deverá ser imediatamente substituído, pelo membro suplente da comissão a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do CMDCAC para subsidiar seus trabalhos.

Art. 7º As Comissões de monitoramento e avaliação dos projetos aprovados, em execução e a serem executados, serão de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação Permanente, composta pelos membros definidos no art. 1º dessa resolução.

Art. 8º Fica revogado as resoluções em contrário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Contagem, 31 de março de 2021.

José William da Silva
Presidente do CMDCAC

**Secretaria Municipal
de Cultura, Esporte e
Juventude**

Reunião de apuração da votação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Contagem (SECEJ).

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2021, às 10h25, os servidores da SECEJ e os representantes da sociedade civil eleitos em Assembleia no dia 23 de março e que seguem abaixo elencados reuniram-se de forma remota, juntamente com a equipe da Tecnologia de Informação da Prefeitura, para fazer a validação dos 87 (oitenta e sete) votos que foram realizados na referida Assembleia do dia 23/03.

Os quatro representantes da sociedade civil foram eleitos em Assembleia para acompanhar, em tempo real, a validação dos votos. Aberta a reunião, após garantido o quórum de representações da sociedade civil e do Poder Público, passou-se à validação dos 87 (oitenta e sete) votos. Reiteramos que o processo de votação foi realizado na Assembleia de 23/03 por meio da plataforma TEAMS e contou com 10 (dez) candidaturas deferidas. Não houve nenhuma candidatura às cadeiras de patrimônio e dança, que se encontram ociosas.

Primeiramente verificou-se os votos em duplicidade. Nesse quesito, foi possível constatar a duplicidade dos votos de três eleitores.

Passado esse primeiro item, foi possível verificar que, referente aos três votos elencados, dois estavam válidos, desconsiderando-se apenas os votos que estavam em duplicidade. Na votação do terceiro eleitor, percebeu-se uma divergência na escolha das candidaturas de um e outro formulário de votação e foi consenso entre os presentes em anular esse voto.

Posteriormente, foi apurado se os eleitores e eleitoras de fato têm sede e domicílio em Contagem por meio do mapeamento do CEP e Endereço. Após apuração verificou-se que um eleitor tinha endereço e CEP de Belo Horizonte. Nesse caso, após deliberação, optou-se pela anulação do voto, uma vez que o eleitor não é residente em Contagem.

Por fim, verificou-se se todos os votantes são pertencentes ao setor cultural. Foi apurado que um eleitor se vincula ao setor da saúde e não pertence à área da cultura. A partir das considerações acima, a planilha geral de votação foi reorganizada, desconsiderando-se os votos nulos e em duplicidade e tivemos um total de 81 (oitenta e um) votos válidos.

Após a apuração de todos os pré-requisitos dos eleitores e da validação dos votos; o resultado validado pelos presentes é o que segue abaixo:

Artes Cênicas

Titular: André Ângelo Teixeira Gomes: 36 votos

Suplente: Cristiano Nery de Almeida: 29 votos

Votos Brancos: 16 votos

Artes Visuais

Titular: Renata Viviane Moreira: 44 votos

Suplente: Gabriel Matavel dos Santos: 25 votos

Votos Brancos: 12 votos

Cultura Popular

Titular: Alberto Araújo da Silva (Alberto Buchexa): 63 votos

Votos Brancos: 18 votos

Economia Criativa

Titular: Jaqueline de Oliveira Silva (Jack Ventura): 62 votos

Votos Brancos: 19 votos

Literatura

Titular: Juliana Assunção Ferreira: 41 votos

Suplente: Antônio Souza Capurnan: 28 votos

Votos Brancos: 12 votos

Música

Titular: Jones Lúcio de Freitas Luiz: 67 votos

Votos Brancos: 14 votos

Não tendo mais nenhum assunto a tratar, a reunião de apuração foi finalizada e eu, Michelle Cristina Alves Silva, servidora da SECEJ lavrei a presente ata que segue assinada pelos demais presentes.

Contagem, 24 de março de 2023.

Setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura:

Nádia Pereira Daian

Urbano Simões de Almeida

Servidores da SECEJ:

Bruno Alexander Teixeira de Andrade- Matrícula 1544912

Giselle Alves Lopes – Matrícula 1519478

Michelle Cristina Alves Silva – Matrícula 1543667

Representantes da Sociedade Civil:

Danielle Uchôa Alonso Rodrigues - MG 12431132
Jonas Eduardo da Costa Ribeiro - MG 10611036
Isa Maria Marques de Oliveira - MG 11872802
Jemima Leandra de Oliveira e Silva - MG: 13.938.719



Funec

AVISO

A comissão executiva competente para estabelecer as regras e realizar o processo de consulta interna para escolha de Vice-Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 063, de 15 de março de 2021, PORTARIA FUNEC Nº 36, DE 16 DE MARÇO DE 2021 e o arts. 7º, 8º, 9º, 10º e 11 do Edital Nº 002/2021 da FUNEC, de 17 de março de 2021, COMUNICA os nomes dos inscritos, no Processo de Consulta Interna, ao cargo de Vice-Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC:

1 – Professor José Doniseti Silva

2 – Professor Paulo Rodrigo de Figueiredo

Fundação de Ensino de Contagem, em Contagem, aos 31 de março de 2021.

Adriana Mara Vasconcelos Fernandes de Oliveira – Mat. 371769
Geraldo Mangel Pereira – Mat. 13914472
Mylene Aparecida Ribeiro Aguiar – Mat. 01941948
Paulo Henrique Rodrigues – Mat. 13913543
Paulo Renato Barbi Brescia – Mat. 1543323

COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO DE CONSULTA INTERNA DA FUNEC

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM
Rua Coimbra, nº 100 – Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 – Ano: 2021
EDITAL PARA CONTRATAÇÃO - FUNEC

A FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições e considerando o Edital do processo seletivo simplificado PSS 01/2021

RESOLVE:

Convocar AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR para suprimento de VAGAS para atuação nas Unidades Escolares, conforme relação nominal, por ordem de classificação, data e horário, abaixo:

NOME (CONVOCADO)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA	HORÁRIO
GISELE MOREIRA DA SILVA	1º			09:00
SÔNIA TEODORO RIBEIRO	2º	AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	07/04/2021	10:00

Local do Atendimento: FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM: RUA COIMBRA, 100 – SANTA CRUZ INDUSTRIAL
TELEFONE: 3391-7669

02 - Informações: 3391-7669 ou no endereço eletrônico: www.contagem.mg.gov.br (Entrar no link Portal do Servidor, no link Serviços e Publicações, no link Concursos e Seleções, no link Nomeações e Contratações, no link Aprovados no PSS 01/2021 (Professores) e depois no link referente ao Edital).

03- As vagas podem sofrer alterações até antes do início da convocação.

04– Atenção: Serão concedidos 15 minutos de tolerância, entre o horário determinado para o início da Convocação Pública e o efetivo chamamento dos candidatos, conforme o agendamento para cada cargo. Após o tempo de tolerância, haverá fechamento dos portões, não sendo permitida a entrada de candidatos que se apresentarem depois deste prazo.

Orientações gerais:

Atenção para a data e horário de comparecimento na chamada.

O servidor deverá usar máscara o tempo todo e trazer sua própria caneta.

Não poderá, de forma alguma, entrar acompanhante do servidor contratado no dia do atendimento.

Todos devem manter distanciamento e evitar aglomerações no auditório e na sala de atendimento.

Fique em casa se não se sentir bem. Se você tiver febre, tosse e dificuldade em respirar, procure atendimento médico.

O candidato impossibilitado de comparecer no dia da Convocação Pública, poderá ser representado por procurador, munido de procuração devidamente registrada no cartório e documento de identificação pessoal.

Finalizando o atendimento, o servidor deve deixar as dependências da FUNEC, para evitar aglomerações.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – P.P Nº 001/2018 - EDITAL Nº 001/2018

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF nº 16.694.465/0001-20

CONTRATADA – W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.527.405/0001-45

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, P.A. nº 014/2018, P.P. nº 005/2018, por período de 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO - 01 de abril de 2021 e FINAL em 31 de março de 2022.

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2021

ASSINAM:

TELMA FERNANDA RIBEIRO

FUNEC

Mirna Martins de Carvalho Lopes

W&M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP

Previcon.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO – Nº 03/2021

O Departamento de Gestão Previdenciária dos Servidores do Município de Contagem – PREVICON faz publicar a situação dos expedientes abaixo indicados:

PROCESSO	ASSUNTO	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	DATA
2014-0339	Revisão de Proventos	Maria Marcelina da Silva	01.93405-4	Indeferimento	22/03/2021

Ficam os requerentes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de Recurso nos termos dos artigos 102 e 104 da Lei nº 2160/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem

Elisa Teixeira de Faria
Subsecretária de Gestão Previdenciária

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 25/03/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-024/2021				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
25/03/2021	00000053209/2020	2763	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053858/2020	3018	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053859/2020	3133	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053860/2020	3132	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053862/2020	3130	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053864/2020	3123	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053868/2020	3119	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053881/2020	3126	Indeferido	CONSORCIO NORTE

25/03/2021	00000053914/2020	3110	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053920/2020	3109	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053938/2020	3100	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053865/2020	3120	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053871/2020	3116	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053875/2020	3114	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053876/2020	3115	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053884/2020	3113	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053895/2020	3017	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053905/2020	3112	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053911/2020	3111	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053917/2020	3108	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053922/2020	3105	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053924/2020	3106	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053929/2020	3107	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053944/2020	3104	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053945/2020	3101	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053946/2020	3103	Diligência	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000053893/2020	3143	Diligência	CONSORCIO SUL
25/03/2021	00000053337/2020	2712	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto nos Decretos Municipais nº 382/2014 e 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 2ª INSTÂNCIA

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
25/03/2021	00000009883/2021	1815	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000009904/2021	2128	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000009907/2021	2133	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000009910/2021	2145	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000009924/2021	2146	Indeferido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000009894/2021	1833	Indeferido	CONSORCIO NORTE LTDA
25/03/2021	00000009925/2021	2178	Indeferido	CONSORCIO NORTE LTDA
25/03/2021	00000010091/2021	1715	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010093/2021	1716	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010095/2021	1717	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010098/2021	1725	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010101/2021	1726	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010103/2021	1729	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE
25/03/2021	00000010292/2021	1730	Não Conhecido	CONSORCIO NORTE

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 25 de Março de 2021
CRISTINA DE PAULA BATISTA CARVALHO GUERRA
 Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / CONTAGEM - MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 23/03/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-023/2021					
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
23/03/2021	4371020200999022	AH00695730	QPW1587	Deferido	ADRIANA ALVES DE MEDEIROS MORAES
23/03/2021	4371020210006176	AM01689975	PTR2378	Deferido	Maria Do Socorro Soares Brandao
23/03/2021	4371020200999502	AH00695648	QQR2521	Deferido	Neymar Juliano Luiz Martires
23/03/2021	43710240909990000	AM01648741	RFE0A38	Deferido	URIAS DIAS DA CRUZ
23/03/2021	43710230209990000	AH00685953	CGB2581	Indeferido	ADRIANO BATISTA CIPPICIANI
23/03/2021	4371020200999321	AH00683952	QQG6967	Indeferido	ANDRE ALVES RIBEIRO
23/03/2021	4371020210004819	AL00951277	NJF8961	Indeferido	BRAULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
23/03/2021	4371020200999323	AH00683973	OPB7515	Indeferido	CARLOS ROBERTO DA SILVA
23/03/2021	4371020210001884	AL00949285	PVT2712	Indeferido	CRISTIANA MARIA BELTRAO
23/03/2021	4371020210007416	AL00679599	OPL8888	Indeferido	ELAINE DE FATIMA LEAL PINHEIRO
23/03/2021	4371020200999218	AL00952970	HHY9009	Indeferido	Edison Urbano Mansur
23/03/2021	4371020200999059	AB01206813	GZT1121	Indeferido	Evandro Andre Marques
23/03/2021	4371020200999091	AL00948450	FZE2008	Indeferido	Ilma Batista De Andrade
23/03/2021	43710228109990000	AL00947885	PYC4F98	Indeferido	JONAS JOSÉ COELHO
23/03/2021	43710234909990000	AL00947254	HMM0225	Indeferido	LARISSA ISABELLA RODRIGUES DOS SANTOS
23/03/2021	43710227609990000	AL00946526	HKJ3543	Indeferido	LUCIANO DA SILVA
23/03/2021	4371020210003763	AH00692174	GSW5124	Indeferido	Lafaiete Alves Azevedo
23/03/2021	4371020210003887	AL00915397	OPX8639	Indeferido	Luciano Henrique Soares Da Silva
23/03/2021	4371020210006349	AL00846970	EST8398	Indeferido	Maestro Locadora De Veiculos Sa
23/03/2021	4371020210006387	AL00871129	QOB4371	Indeferido	Maestro Locadora De Veiculos Sa
23/03/2021	43710230609990000	AL00909662	GWR2184	Indeferido	RAFAEL JUNIO DA SILVA SANTOS
23/03/2021	4371020210003486	AH00694521	LLD3835	Indeferido	RICARDO TINOCO BONIFACIO
23/03/2021	43710233809990000	AL00971281	HML8784	Indeferido	RONALDO RODRIGUES CAMPOS
23/03/2021	4371020200999546	AL00947858	JHX5137	Indeferido	Samuel Dos Reis Brito
23/03/2021	43710232809990000	AL00947041	OQM4996	Indeferido	TAINARA DE SOUZA MOREIRA
23/03/2021	4371020210002101	AL00950678	PVQ6157	Indeferido	TATIANE RIBEIRO DE ASSIS PROCOPIO
23/03/2021	4371020200051479	AL00948322	GWA2E48	Indeferido	Tereza Maria Pereira Ribeiro
23/03/2021	43710229409990000	AL00952573	QPE4631	Indeferido	VICTOR FERREIRA DIAS
23/03/2021	4371020210003465	AL00936168	OMD5172	Indeferido	Valdeci J Quintiliano Da Silva
23/03/2021	4371020210003468	AL00936167	OMD5172	Indeferido	Valdeci J Quintiliano Da Silva
23/03/2021	4371020210003471	AB01206887	OMD5172	Indeferido	Valdeci J Quintiliano Da Silva
23/03/2021	4371020210003483	AL00950066	OMD5172	Indeferido	Valdeci J Quintiliano Da Silva
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, no seguinte endereço:					
Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180					

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 23 de Março de 2021
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI / CONTAGEM - MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 25/03/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

2ª JARI
Sessão Ordinária Nº 02-024/2021

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
25/03/2021	4371020200999671	AM00748711	HID1183	Deferido	Ana Carolina Silva Goncalves
25/03/2021	43710248209990000	AL00932994	HNQ0968	Deferido	JOSILENE SELESTRINA DOS SANTOS
25/03/2021	4371020200036371	AL00875736	PZN0342	Deferido	Kerley Vieira De Paula
25/03/2021	4371020200999506	AH00686032	QPY1422	Indeferido	ALISSON DIONIZIO DE SOUZA
25/03/2021	4371020200051132	AL00955085	HID1514	Indeferido	Adriana Carvalho Rocha
25/03/2021	4371020200052665	AL00952390	FNJ0213	Indeferido	BRENO LUIZ DO CARMO PEREIRA
25/03/2021	4371020210006205	AL00928363	HJC8747	Indeferido	BRUNO AUGUSTO MARTINS SALLES
25/03/2021	4371020200052908	AL00954455	HIA9757	Indeferido	Bruno Aparecido Da Silva
25/03/2021	43710248409990000	AL00900297	HFY1545	Indeferido	CAIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO
25/03/2021	43710248509990000	AL00862458	HFY1545	Indeferido	CAIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO
25/03/2021	43710248609990000	AL00846114	HFY1545	Indeferido	CAIKE HENRIQUE DO NASCIMENTO
25/03/2021	4371020210000655	AL00951193	QNT3816	Indeferido	Celso Rodrigues Da Silva
25/03/2021	4371020210000656	AL00952395	QNT3816	Indeferido	Celso Rodrigues Da Silva
25/03/2021	4371020200051392	AL00955780	HLZ1233	Indeferido	Diego Eugenio Da Silva
25/03/2021	4371020210006215	AM01631303	HFN8082	Indeferido	Edmar Pacheco Lopes
25/03/2021	4371020200999629	AL00955676	HLN1434	Indeferido	Filipe Fernandes De Oliveira
25/03/2021	4371020200022922	AB01204518	FSG3381	Indeferido	GISLEY REGINALDO MOREIRA XAVIER
25/03/2021	4371020200037803	AL00900743	FSG3381	Indeferido	Gisley Reginaldo Moreira Xavier
25/03/2021	4371020200051182	AL00953927	KYK6452	Indeferido	LUCAS GUILHERME LEITE DE OLIVEIRA
25/03/2021	4371020200053432	AL00950129	ORB3782	Indeferido	Leonardo Francisco B Carneiro
25/03/2021	4371020200999593	AH00702770	HIM2929	Indeferido	Lucas Ladislau Ferreira
25/03/2021	4371020200052200	AL00949998	HMD0112	Indeferido	MOACIR DA SILVA SOUZA
25/03/2021	4371020210006109	AL00892406	MGY6463	Indeferido	Olivia Gabriela De S Carvalho
25/03/2021	43710248309990000	AL00973076	OLQ6573	Indeferido	PABLO RUAN DOS SANTOS
25/03/2021	4371020200051343	AL00951195	OPY2933	Indeferido	RAIMUNDO ERMELINDO PAULO
25/03/2021	4371020200999681	AB01200161	HKC7489	Indeferido	Rafael Lucio Da Silva
25/03/2021	4371020210005195	AL00954038	HLJ8921	Indeferido	Ronaldo Adriano Da Silva
25/03/2021	4371020200999324	AL00837649	HJN7585	Indeferido	THIAGO HENRIQUE TEMISTOCLES

25/03/2021	4371020200999484	AL00951150	HNA5784	Indeferido	TIAGO BRANT SOARES
25/03/2021	4371020200999485	AL00949767	HNA5784	Indeferido	TIAGO BRANT SOARES
25/03/2021	4371020200051480	AL00951773	GWA2E48	Indeferido	Tereza Maria Pereira Ribeiro
25/03/2021	4371020210004612	AL00951082	OQB4620	Indeferido	Vanderleia Piedade Rodrigues
25/03/2021	4371020210004512	AL00954274	MLE4525	Indeferido	WAGNER LUIZ DE MELO
25/03/2021	4371020210004389	AL00961426	GMU8750	Indeferido	WARLEY DE ASSIS CLARINDO DA SILVA
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,					
ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do					
CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, no seguinte endereço:					
Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180					
Secretaria da JARI - CONTAGEM, 25 de Março de 2021					
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES					
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG					

Portaria TransCon nº. 004 de 31 de março de 2021.

Dispõe sobre o credenciamento de usuários de transportes, indicados por associações, para representar a população no Conselho Municipal de Transportes.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, XII da Lei nº. 4.043/06 e dos art. 12, I e 13 da Lei nº. 2.160/90:

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inc. II, alínea a, §1º da Lei nº. 4.043/06;

CONSIDERANDO a necessidade da composição de usuários de transporte no Conselho Municipal de Transporte de Contagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o credenciamento de entidades para a indicação de representantes dos usuários para integrar o Conselho Municipal de Transportes, conforme art. 40, II, a da Lei 4.043/2006, sendo exigido, no mínimo, que:

I - a entidade possua em seu objeto a defesa da categoria representada;

II - a entidade seja sem fins lucrativos;

III - a entidade possua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

IV - no caso de associações, haja declaração de utilidade pública municipal.

Parágrafo único. Caso o número de entidades credenciadas seja maior do que o número de vagas previstas para determinado setor, cada uma indicará um membro e a deliberação se dará por votação, conforme previsto em regulamento.

Art.2º As entidades interessadas deverão encaminhar à Presidência da Autarquia, até o dia 14 de abril do corrente ano, a seguinte documentação:

I – estatuto social, comprovando que a entidade não possui fins lucrativos;

II – ata de eleição da Diretoria;

III – comprovante de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;

IV – comprovante de regularidade trabalhista;

V – declaração de Utilidade Pública Municipal.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 31 de março de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – TRANSCON
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem/MG – TransCon, torna pública a abertura da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, tipo menor preço por Lote – Processo Administrativo nº 009/2021, que tem por objeto Aquisição de materiais de sinalização Viária, conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO II, do edital, marcado para as 09:00hs do dia 16/04/2021, NO SITE - www.licitacoes-e.com.br. O edital poderá ser obtido através dos sites www.contagem.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao.transcon@contagem.mg.gov.br. Contagem, 31 de março de 2021.

Flávio de Lima Rezende - Pregoeiro - TRANSCON

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 014/2021

Prorroga a vigência da Portaria da Presidência nº 013/2021 a qual define o plano para desempenho das atividades presenciais na Câmara Municipal de Contagem, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 10 da Portaria nº 001/2020, que “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Contagem”, e

Considerando a Deliberação nº 001/2020, exarada pela Comissão de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Contagem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem até o dia 11 de abril de 2021.

Art. 2º A Câmara Municipal de Contagem realizará a reunião plenária ordinária do dia 06/04/2021 de forma remota, a qual será transmitida em tempo real pelos canais oficiais de comunicação desta Casa Legislativa sendo permitida apenas a presença do vereador e 01 (um) assessor por gabinete, caso necessário.

Parágrafo único: Para a realização da sessão plenária do dia 06/04, será exigida a presença de quadro mínimo de servidores para a realização da reunião, de modo a ficarem garantidas a gestão de documentos essenciais e a publicidade dos atos e deliberações legislativas.

Art. 3º Ratificam-se os termos da Portaria 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Contagem, 31 de março de 2021

ALEX CHIODI
-Presidente-